



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 413

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 028/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE, meia diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, no dia 02 de junho de 2017, em visita ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN), em virtude de ir resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
Mossoró/RN, 14 de junho de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 029/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao vereador o Senhor FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO, meia diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, no dia 02 de junho de 2017, em visita ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN), em virtude de ir resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
Mossoró/RN, 14 de junho de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 030/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vereadora a Senhora MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO, meia diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, no dia 02 de junho de 2017, em visita ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN), em virtude de ir resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
Mossoró/RN, 14 de junho de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 031/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao vereador o Senhor FRANCISCO

CARLOS CARVALHO DE MELO, meia diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, no dia 14 de junho de 2017, em virtude de ir participar de uma Audiência Pública que visa discutir o tema: "AUTONOMIA FINANCEIRA DA UERN", representando a Câmara Municipal de Mossoró, através da Frente Parlamentar e Popular em Defesa da UERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
Mossoró/RN, 14 de junho de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 032/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vereadora a Senhora SANDRA MARIA DA ESCÓSSIA ROSADO, meia diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, no dia 14 de junho de 2017, em virtude de ir participar de uma Audiência Pública que visa discutir o tema: "AUTONOMIA FINANCEIRA DA UERN", representando a Câmara Municipal de Mossoró, através da Frente Parlamentar e Popular em Defesa da UERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
Mossoró/RN, 14 de junho de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 795/2017*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;
CONSIDERANDO os termos da Decisão Interlocutória, prolatada no Processo nº 0804236-45.2017.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró;
CONSIDERANDO ainda, que a requerente abaixo identificada foi exonerada do cargo em comissão por meio do Decreto nº 5.026, de 03 de janeiro de 2017, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, edição de 03 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar sub judice MARCELA DAYANE VERAS CRUZ, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Escola, Símbolo DE III, com lotação na Escola Municipal Professor Antônio da Graça Machado.

Art. 2º - A reintegração perdurará até o quinto mês, inclusive, após o parto.

Art. 3º - A Secretária da Administração e Finanças e o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - Previ-Mossoró, adotarão as medidas cabíveis para cumprimento desta portaria, nos termos da Decisão Interlocutória, prolatada no Processo nº 0804236-45.2017.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 796/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, de Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público).

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora PATRICIA PAIVA DOS SANTOS, matrícula nº 5076358, do cargo efetivo de Professora Nível III, Classe I, lotada na Escola Municipal Maria do Céu Pereira Fernandes - Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - DECLARAR vago o cargo de Professor que se refere o art. 1º, nos termos do art. 38, I, da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 797/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO MARCOS AZEVEDO FREITAS para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Executiva de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 798/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MAXIMILIANO BEZERRA DA COSTA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Executiva de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 799/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCOS ANTONIO DA COSTA, matrícula nº 408541, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada IV, símbolo FG-IV, com lotação na Secretaria Executiva de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 800/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor CARLOS AERTON RODRIGUES XAVIER, matrícula nº 461411, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada IV, símbolo FG-IV, com lotação na Secretaria Executiva de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 801/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JANDUI LEITE BATISTA, matrícula nº 514891, detentor do cargo efetivo de Motorista, a Função Gratificada IV, símbolo FG-IV, com lotação na Secretaria Executiva de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 802/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIO DE OLIVERIA, matrícula nº 49806, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada IV, símbolo FG-IV, com lotação na Secretaria Executiva de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 803/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº 41704, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada IV, símbolo FG-IV, com lotação na Secretaria Executiva de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 804/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos

da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 561651, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, símbolo FG-II, para responder pela Unidade do Setor Pessoal, com lotação na Secretaria Executiva de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 805/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ANTONIA ROSÁLIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 92304, detentora do cargo efetivo a Função Gratificada II, símbolo FG-II, para responder pela Unidade Coordenadora de Serviços Urbanos, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 806/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ANTONIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 31655, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, Símbolo FG-II, para responder pela Unidade Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 807/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o servidor EDUARDO MENDES MARQUES, matrícula nº 48147, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, Símbolo FG-II, para responder pela Unidade de Planejamento, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 808/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor MESSIAS GOMES DE MELO, matrícula nº 58450, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada

II, Símbolo FG-II, para responder pela Unidade de Recursos Humanos, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 809/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor EDIVAN LOPES DE MOURA, matrícula nº 57338, detentor do cargo efetivo de Técnico em Edificações, a Função Gratificada II, Símbolo FG-II, para responder pela Unidade de Drenagem, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 810/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ELIEZER TARGINO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 141780, detentor do cargo efetivo de Fiscal, a Função Gratificada II, Símbolo FG-II, para responder pela Unidade Coordenadora dos Fiscais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 811/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor FABIO ROSI DO NASCIMENTO, matrícula nº 452001, detentor do cargo efetivo de Agente Fiscal, a Função Gratificada I, Símbolo FG-I, para responder pela Unidade Limpeza Pública, com lotação na Secretaria Executiva de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 812/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora GILCELIR FERNANDES FREITAS, matrícula nº 45564, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG-I, para responder pela Unidade Financeira, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de

2017.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 813/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora JANAINA SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 92916, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG-I, para responder pela Unidade da Chefia de Gabinete da Secretaria, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 814/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ANAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 57841, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, a Função Gratificada I, Símbolo FG-I, para responder pela Unidade da Habitação, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 815/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA JOSÉ TORRES CÂMARA, matrícula nº 902014, detentora do cargo efetivo a Função Gratificada I, Símbolo FG-I, para responder pela Unidade de Parques e Jardins, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-RN E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA FINS QUE ESPECIFICA:

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sobre o CGC/MF: 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora ROSALBA CIARLINI ROSADO, brasileira, casada, médica, com endereço para correspondência acima mencionado, inscrita no CPF nº 199.516.984-68 e de outro, a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, com sede na Rua Almino Afonso, nº 478, Centro, Mossoró/RN, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, o Senhor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, RG nº 817847-SSP/RN e CPF nº 638.740.914-49, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 2º do Estatuto da UERN, com autorização contida na Lei Complementar Estadual nº. 122/1994, art. 106, alterado pela Lei Estadual nº 454/2011, firmam o presente instrumento de convênio, visando ações de colaboração com as diversas secretarias do município de Mossoró-RN.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 811, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 0010643-41.2012.8.20.0106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, e Acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 2015.020778-9, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que determina o enquadramento da servidora, abaixo identificada, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 03/2003, 08 de julho de 2003,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora MARIA VANDERLEI VIANA SILVA, matrícula nº 11.401-4, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível VI, do Plano Geral de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 812, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 0010643-41.2012.8.20.0106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, e Acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 2015.020778-9, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que determina o enquadramento da servidora, abaixo identificada, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 03/2003, 08 de julho de 2003,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ANTONIA LÚCIA FERNANDES, matrícula nº 11.470-7, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível V, do Plano Geral de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 786, DE 014 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ELISANDRA VANESSA DA COSTA RODRIGUES. Matrícula nº: 5069645.
Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 787, DE 014 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA. Matrícula nº: 5069661.
Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 788, DE 014 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: CLEVERSON MARCELINO LOPES COSTA. Matrícula nº: 5069769.
Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 789, DE 014 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCO BRUNO LEANDRO. Matrícula nº: 5069807.
Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 790, DE 014 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E :
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCO MARCELO ALVES. Matrícula nº: 5069904.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 791, DE 014 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E :
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA DOS NAVEGANTES LIMA DE MENDONÇA. Matrícula nº: 5070090.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 792, DE 014 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA. Matrícula nº: 5070112.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 793, DE 014 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E :
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: NELITO CARLOS DA COSTA JUNIOR. Matrícula nº: 5070198.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 758, DE 09 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2012 à 05-2017, ao (a) servidor(a) Elba Carvalho Martins, matrícula nº. 5757-7, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de saúde Raimundo Rene Carlos, com prazo de vigência de 19/06/2017 à 18/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 759, DE 09 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2000 à 02-2005, ao (a) servidor(a) Maria do Socorro Costa Silva, matrícula nº. 5409-5, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Antonio Camilo, com prazo de vigência de 20/06/2017 à 18/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 763, DE 12 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07-1999 à 07-2009, ao (a) servidor(a) Maria da Conceição de Oliveira Barbosa, matrícula nº. 4622-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E.M. Nossa Senhora das Graças, com prazo de vigência de 13/06/2017 à 10/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 764, DE 12 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2002 à 07-2012, ao (a) servidor(a) Maria do Rosário de Souza, matrícula nº. 5408-7, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E.M. Maria do Ceu Pereira Fernandes, com prazo de vigência de 19/06/2017 à 16/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 766, DE 12 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2009 à 05-2014, ao (a) servidor(a) Liduina Maria da Rocha, matrícula nº. 5544-9, ocupante do cargo de Professor-Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E.I. - Mario Negocio, com prazo de vigência de 15/06/2017 à 13/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 767, DE 12 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo

de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (Três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2000 à 04-2005, ao (a) servidor(a) Sandra Maria Duarte da Silva Medeiros, matrícula n.º 5228-9, ocupante do cargo de Agente administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E.M. Senador Duarte Filho, com prazo de vigência de 19/06/2017 à 17/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 768, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1989 à 02-1999, ao (a) servidor(a) Maria Lucineide de Lima, matrícula n.º 5633-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Nossa senhora das Graças, com prazo de vigência de 13/06/2017 10/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 782, DE 14 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2002 à 07-2012, ao (a) servidor(a) Antonia Pereira Andre, matrícula n.º. 9749-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - N.E.R. Elias Salem, com prazo de vigência de 19/06/2017 à 16/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 752, 08 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Luana dos Santos Nogueira, matrícula n.º 5078350, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 30/05/2017 à 25/11/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 784, 14 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Josielma da Costa e Silva, matrícula n.º 5072360, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - U. Clínica Popular Ouro Negro, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 05/06/2017 à 01/12/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 785, DE 14 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Geovana Roldão de Oliveira, matrícula n.º 4423-7, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Sindicalista Antonio Inácio, com início em 07/06/2017 e término em 06/07/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 756, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 06 (seis) meses, o servidor Luis Afonso Avelino Costa, matrícula n.º 14.639-0, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - Centro de Controle do Dengue, com início em 01/06/2017 e término em 27/11/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 753, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, a servidora Zélia Maria Batista Costa, matrícula n.º 14.548-3, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com início em 03/05/2017 e término em 31/07/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 757 DE 09 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ALCIVANIA DA COSTA SILVA, matrícula n.º 5069572, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 781 DE 14 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) GLEYDSON NOGUEIRA ALVES, matrícula n.º 5069823, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 769, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e demais alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, o servidor Anselmo Fernandes Pinto, matrícula n.º 4584-6, Gari, lotado no Departamento de Limpeza II, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 13/03/2017, conforme Benefício de Número 1781365536, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 817, DE 20 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2012 à 05-2017, ao (a) servidor(a) Maria do Socorro Saldanha de Medeiros, matrícula nº. 5737-9, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Santo Antonio, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 818, DE 20 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-1994 à 03-1999, ao (a) servidor(a) Edilson Queiroz da Silva, matrícula nº. 4576-2, ocupante do cargo de Assistente de Manutenção, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Departamento de Viaturas e Oficinas, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 819, DE 20 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, ao (a) servidor(a) Isabel Ferreira Neo Neta, matrícula nº. 13.198-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 820, DE 20 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1989 à 05-1999, ao (a) servidor(a) Elione Ferreira da Silva, matrícula nº. 4999-6, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Professor Antonio Fagundes, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 28/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 821, DE 20 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) João Maria Soares de Oliveira, matrícula nº. 12.781-7, ocupante do cargo de Psicopedagogo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - CAPSI - Centro Psicossocial Infantil Maria de Fátima, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 822, DE 20 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1993 à 05-1998, ao (a) servidor(a) Julio Medeiros de Oliveira, matrícula nº. 4453-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 823, DE 20 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo

identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2009 à 05-2014, ao (a) servidor(a) Antonio Cristiano Figueira, matrícula nº. 13.731-6, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 824, DE 20 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2009 à 04-2014, ao (a) servidor(a) Alciomar Lopes de Araujo Filho, matrícula nº. 13.655-7, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 30/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 816 DE 20 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", para cursar Doutorado em Enfermagem na Atenção à Saúde, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, bem como o PARECER favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

R E S O L V E :
CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com remuneração, à servidora Lorrainy da Cruz Solano, matrícula nº. 14.449-5, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Jose Holanda, para participar de curso de Pós-Graduação a nível de Doutorado, a partir de 20 de junho de 2017 e encerramento previsto para 20 de junho de 2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao fim da vigência desta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração, Mossoró-RN, 20 de junho 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 814, 20 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Vênia Waleria Gonçalves Loiola, matrícula n.º 12.793-0, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UPA II - Conchecita Ciarline, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 12/06/2017 à 08/12/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 815, 20 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e, CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Ana Paula de Araujo Rocha, matrícula n.º 5093309, ocupante do cargo de Professor – Nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer – U.E.I. Rosa Maria Pinto da Nobrega, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 29/05/2017 à 24/11/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 813, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e, CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, a servidora Francisca Maria da Conceição, matrícula n.º 8182-5, supervisor Escolar III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer – E. M. Izabel Fernandes, com início em 07/06/2017 e término em 04/09/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 772, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 670/2017-SGP/PM, de 23 de maio de 2017, da Secretaria do Gabinete da Prefeitura, instruído de Ofício nº 22/2017, de 19 de maio de 2017, oriundo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró - SINDISERPUM, que trata de licença para mandato em sindicado, nos termos do art. 100, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato em Sindicato, com remuneração, para o triênio de 2017 a 2020, à servidora MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS, matrícula nº 8102-7, Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, empossada como Diretora Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró - SINDISERPUM, entidade representativa da categoria, enquanto estiver desempenhando as atividades sindicais para as quais foi eleita no último pleito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 773, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 670/2017-SGP/PM, de 23 de maio de 2017, da Secretaria do Gabinete da Prefeitura, instruído de Ofício nº 22/2017, de 19 de maio de 2017, oriundo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró - SINDISERPUM, que trata de licença para mandato em sindicado, nos termos do art. 100, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato em Sindicato, com remuneração, para o triênio de 2017 a 2020, ao servidor GILBERTO RÉGO DIÓGENES, matrícula n.º 3915-3, Professor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, empossada como Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró - SINDISERPUM, entidade representativa da categoria, enquanto estiver desempenhando as atividades sindicais para as quais foi eleito no último pleito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 774, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 670/2017-SGP/PM, de 23 de maio de 2017, da Secretaria do Gabinete da Prefeitura, instruído de Ofício nº 22/2017, de 19 de maio de 2017, oriundo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró - SINDISERPUM, que trata de licença para mandato em sindicado, nos termos do art. 100, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato em Sindicato, com remuneração, para o triênio de 2017 a 2020, ao servidor JERÔNIMO EMILIANO MARCOLINO APOLINÁRIO, matrícula n.º 8757-2, Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, empossada como Diretor Secretário Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró - SINDISERPUM, entidade representativa da categoria, enquanto estiver desempenhando as atividades sindicais para as quais foi eleito no último pleito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 775, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº. 670/2017-SGP/PM, de 23 de maio de 2017, da Secretaria do Gabinete da Prefeitura, instruído de Ofício nº 22/2017, de 19 de maio de 2017, oriundo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró -

SINDISERPUM, que trata de licença para mandato em sindicado, nos termos do art. 100, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato em Sindicato, com remuneração, para o triênio de 2017 a 2020, à servidora ELIETE VIEIRA DA SILVA MARTINS, matrícula n.º 8101-9 (Vínculos 1 e 2), Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, empossada como Diretora Financeira do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró - SINDISERPUM, entidade representativa da categoria, enquanto estiver desempenhando as atividades sindicais para as quais foi eleita no último pleito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 776, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 670/2017-SGP/PM, de 23 de maio de 2017, da Secretaria do Gabinete da Prefeitura, instruído de Ofício nº 22/2017, de 19 de maio de 2017, oriundo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró - SINDISERPUM, que trata de licença para mandato em sindicado, nos termos do art. 100, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato em Sindicato, com remuneração, para o triênio de 2017 a 2020, à servidora VENCERLINA CELINA GONDIM DE AQUINO, matrícula n.º 5713-0 (Vínculos 1 e 2), Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, empossada como Secretária de Educação Sindical do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró - SINDISERPUM, entidade representativa da categoria, enquanto estiver desempenhando as atividades sindicais para as quais foi eleito no último pleito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 829, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público abaixo identificado, pleiteando o retorno das atividades laborais depois de gozar licença por motivo de doença em pessoa da família, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 21 de junho de 2017, do servidor Claudio Fernandes Coelho, matrícula n.º 5144-8, no cargo de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que se encontra de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Portaria nº 422/2017 - SEMAD, de 28 de abril de 2017, com vigência de 02 de maio de 2017 à 31 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, e nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2013 - Prefeitura Municipal de Mossoró/

RN, homologado e publicado no dia 21 de fevereiro de 2014, no Jornal Oficial de Mossoró, edição nº 241, e CONSIDERANDO, ainda, a concessão de aposentadorias de professores da rede municipal de ensino, CONVOCA os candidatos abaixo identificados, aprovados no referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, Mossoró-RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais dos seguintes documentos: a) Declaração de Acumulação de Cargos; b) Declaração de Bens e Valores; c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; d) Uma fotografia 3x4; e) Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal – Agência 0560; f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal. Devendo apresentarem, ainda, nos termos previstos no subitem 14.16.2 do Edital de Concurso, fotocópia dos seguintes documentos (juntamente com os originais): a) Cadastro de Pessoa Física – CPF; b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado; c) Cédula de Identidade; d) Certidão de Nascimento ou de Casamento; e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes; f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem); g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade; h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral; i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego); j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.); k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. As demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Lotação: Secretaria Municipal da Educação e Desporto

Cargo (212): Professor de Língua Portuguesa
 Inscrição NOME Class. Origem da vaga aposentadoria Mat. D. Aposent.
 810097010 Luan Talles de Araújo Brito 18ª Maria da Conceição D. Teixeira 5010-1 29/05/2017

Cargo (207): Professor de Educação Física
 Inscrição NOME Class. Origem da vaga aposentadoria Mat. D. Aposent.
 810087499 Rummening Marinho dos Santos 20ª Carlos César de Góis Oliveira 2800-8 31/03/2017
 810011182 Ana Karina Medeiros e Silva 21ª Vanda Maria Jacinto 9380-7 28/04/2017
 810082888 Camila Fernandes Maia 22ª Uirapuru Caldas L. Nogueira 3030-1 28/04/2017

Cargo (215): Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Anos
 Inscrição NOME Class. Origem da vaga aposentadoria Mat. D. Aposent.
 810047934 Maria do Socorro de Medeiros Costa 258ª Aldenora Felício Freire Pinto 3497-2 29/05/2017
 810039923 Viviane Carlos Pereira 259ª Iara Maria Canuto Queiroz 1726-6 29/05/2017
 810093545 Maria Glória de Sousa 260ª Marlúcia Maria da Silva Guerra 4427-8 29/05/2017
 810018632 Francisco Leandro da Silva 261ª Maria Joseneide de O. da Silva 1385-1 28/04/2017
 810011077 Rita Georgiana Pereira Dantas 262ª Tabajara Caldas L. Nogueira 3305-7 28/04/2017
 810076330 José Marcelo da Silva Dantas 263ª Vera Lúcia Rocha de O. Silva 3082-2 28/04/2017
 810027836 Antonia Camila Fernandes Pamplona 264ª Eliane Fábria de Lima 4877-1 05/05/2017
 810042118 Glayne Ramos de Oliveira 265ª Rosália Dantas de C. Melo 3857-7 28/04/2017
 810072840 Nêmore Lissa da Silva 266ª Rita Viana de Mendonça 1486-7 28/04/2017
 810057697 Moises Torres de Sá 267ª Maria Luciana Lopes de Moura 5123-2 12/05/2017

Mossoró/RN, 21 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
 Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 829 DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, abaixo identificado, e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
 Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 21 de junho de 2017, do servidor Claudio Fernandes Coelho, matrícula n.º 5144-8, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que se encontra de licença concedida por meio da Portaria nº 422/2017-SEMAD, de 28 de abril de 2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
 Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 835, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 31/2017, de 09 de junho de 2017, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao Processo de Despesa nº 1.024/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, acerca da possibilidade de pagamento por indenização,

R E S O L V E:
 Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa por serviços executados sem a cobertura de contrato com o ente municipal.
 Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
 1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
 2. José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação; e
 3. Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo.
 Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
 Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA Nº 18/2017 – SEMELL

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus para a frota de ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer.

Valor Total: R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais).
 Data da Assinatura: 20 de junho de 2017.
 Contratada: W. M. DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 04.139.781/0001-50
 Assina Pela Contratante Rosalba Ciarlini Rosado (prefeita).

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA Nº 22/2017 – SEMELL
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização e execução de aparelhagem de som profissional com 2 mesas digitais, operador e iluminação profissional: 20 moovens, 20 par leds, 2 máquinas de fumaça, 1 mesa digital para luz e operador a ser realizado no dia 13 de junho de 2017.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 Data da Assinatura: 13 de junho de 2017.
 Contratada: K F RODRIGUES - ME – CNPJ: 22.772.189/0001-73
 Assina Pela Contratante Rosalba Ciarlini Rosado (prefeita).

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 035/2017 Processo Nº. 142/2017 – SMC.
 Objeto: Contratação da BANDA J.G.VIANA JÚNIOR, CNPJ Nº 18.900.848/0001-32, - "JÚNIOR VIANA" com sede na com sede à rua. Antonio Holanda Moraes 120, bairro são José. Município Iracema-Ceara para se apresentar no dia 24 de junho de 2017 na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2017

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data da Assinatura: 13 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI
ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade Nº 038/2017 Processo Nº. 150/2017 – SMC.
Objeto: Contratação de GERALDO MAGELA TEIXEIRA FILHO, PROPRIETÁRIO DE DIREITOS AUTORAIS DO “CANTOR” “O PAPINHA” CIRO ALMEIDA DA COSTA, CPF:360.067.464-20 para se apresentar no dia 17 de junho de 2017, na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA” – 2017
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 16 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade Nº 036/2017 Processo Nº. 148/2017 – SMC.
Objeto: Contratação DA BANDA TELÓ SHOWS LTDA CNPJ: 13.628.544/0001-44 que irá se apresentar no dia 24 de junho de 2017, na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA”
Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Data da Assinatura: 21 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade Nº 039/2017 Processo Nº. 151/2017 – SMC.
Objeto: Contratação de LUCAS LIMA E BANDA, que irá se apresentar no dia 17 de junho de 2017, na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA” – 2017
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Data da Assinatura: 16 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade Nº 041/2017 Processo Nº. 151/2017 – SMC.
Objeto: Contratação da BANDA JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA -00745517447 CNPJ: sob o 13.862.239/0001-12, “ELAS CANTAM BREGA” para se apresentar nos dias 17 e 30 de junho de 2017, na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA” – 2017
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data da Assinatura: 16 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade Nº 037/2017 Processo Nº. 149/2017 – SMC.
Objeto: Contratação do “CANTOR” JOSÉ CARLOS LINS MATOS, CPF nº. 233.180.585-72 que irá se apresentar no dia 16 de junho de 2017, na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA”
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da Assinatura: 16 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade Nº 40/2017 Processo Nº. 144/2017 – SMC.
Objeto: Contratação da EMPRESA FARRA DE PLAYBOY LTDA-ME, CNPJ/MF sob o 19.739.462/0001-53 que irá se apresentar no dia 24 de junho de 2017, na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA”
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Assinatura: 21 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade Nº 42/2017 Processo Nº. 156/2017 – SMC.
Objeto: Contratação da banda O.C.A PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME “TRIO MOSSORÓ”. CNPJ: 24.022.637/0001-47 que irá se apresentar no dia 23 de junho de 2017, na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA”
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Assinatura: 22 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA DISPENSA Nº 24/2017– SMC. CONTRATO Nº 74/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização e execução do polo fórmula jogue do evento Mossoró cidade junina 2017.
Valor Do Contrato: R\$ 22.710,00 (vinte e dois mil setecentos e dez reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Execução: 18 de junho 2017
Data da assinatura: 16 de junho de 2017
Contratada: Valeria Entretenimento Eireli – Me - CNPJ nº 20.891.478/0001-66.
Assina pela contratada: Nilson Gama da Silva (sócio).
Assina pela contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade Nº 43/2017 Processo Nº. 157/2017 – SMC.
Objeto: Contratação do SENHOR JOSE APOLONIO JUNIOR FERNANDES. CPF nº. 503.133.804-06, com sede à Rua Luiz Ludugero, 68 Abolição, Mossoró/RN, os serviços serão prestados de 10 de junho à 02 de julho de 2017, na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA”
Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Data da Assinatura: 08 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA Nº 24/2017 – SEDAT
Objeto: Aquisição do quadro chave soft-starter de 100cv, 380v com proteção de monitoramento e banco capacitor para a comunidade rural da Malsa localizada no município de Mossoró/RN.
Valor Total: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 07 de junho de 2017.
Contratada: ELETROMESA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –EPP – CNPJ: 40.768.301/0001-84
Assina Pela Contratante Rosalba Ciarlini Rosado (prefeita).

TERMOS DE ADITIVOS

ADITIVO 01 DE PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 – SEMOB - AO CONTRATO FIRMADO EM 03/06/2016.
ASSUNTO: Aditivo de prazo cujo objeto é a contratação de uma empresa produtora para utilizar-se de linguagem cênica, onde visamos informar, educar e demonstrar a população da cidade de Mossoró.
EMPRESA: CIA BAGANA DE TEATRO.
CNPJ: 10.921.909/0001-36
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 30.05.2017
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Joriana de Freitas Pontes (Representante)

ADITIVO 03 PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 – SMS - AO CONTRATO FIRMADO EM 10/07/2015.
ASSUNTO: Aditivo de prazo cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na locação de usina de oxigênio, destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
EMPRESA: OLITECH – COMERCIO SERVIÇOS IMP. EXP. LTDA.
CNPJ: 18.791.322/0001-61
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 09.06.2017
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Dalmo Santos de Oliveira (Representante)

ADITIVO 03 PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 – SMS - AO CONTRATO FIRMADO EM 10/06/2015.
ASSUNTO: Aditivo de prazo cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na locação de aparelho concentrador de oxigênio, destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
EMPRESA: OLITECH – COMERCIO SERVIÇOS IMP. EXP. LTDA.
CNPJ: 18.791.322/0001-61
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 09.06.2017
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini

Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Dalmo Santos de Oliveira (Representante)

EXTRATO DE CONTRATO

Adjudicado em: 05.06.2017
Homologado em: 07.06.2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 – SEIMURB
OBJETO: Aquisição do material tipo massa asfáltica instatanea fácil e granel (CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente) para a pavimentação de ruas e avenidas.
EMPRESA: AMERICO LEONARDO PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME.
CNPJ: 24.013.715/0001-47
VALOR: 208.800,00
DATA DA SSINATURA: 07.06.2017
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRTATADA: Jorge Americo Carlos de Oliveira (Sócio)

EXTRATO DE CONTRATO

Adjudicado em: 29.05.2017
Homologado em: 30.05.2017
Pregão Presencial Nº 034/2017 – SEDAT/SEMARH
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de bombas submersas nas localidades rurais do município de Mossoró/RN.
Empresa: JOÃO DEHON DA ROCHA JUNIOR - MEI
CNPJ: 16.648.764/0001-28
Valor: R\$ 275.990,00
Vigência: 30.05.2017 a 30.05.2018
Data Da Assinatura: 30.05.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: JOÃO DEHON DA ROCHA JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Adjudicado em: 26.05.2017
Homologado em: 30.05.2017
Pregão Presencial Nº 7/2017 – SEMECE (Chamamento Público)
Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras), da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural
Empresa: Coop. de Agricultores e Agricultoras Famil. De Mossoró - COOAFAM
CNPJ: 15.322.872/0001-43
Valor: R\$ 62.087,10
Vigência: 30.05.2017 a 30.05.2018
Data Da Assinatura: 30.05.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Cleonice Maria de Andrade

EXTRATO DE CONTRATO

Adjudicado em: 26.05.2017
Homologado em: 30.05.2017
Pregão Presencial Nº 7/2017 – SEMECE (Chamamento Público)
Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras), da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural
Empresa: Coop. de Desenv. Agroindustrial Poitguar - COODAP
CNPJ: 11.090.448/0001-60
Valor: R\$ 415.251,70
Vigência: 30.05.2017 a 30.05.2018
Data Da Assinatura: 30.05.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Antônio Laire de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 – SEIMURB
OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para execução de serviços e obras no sistema de iluminação pública do município de Mossoró.
EMPRESA: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA.
CNPJ: 70.047.329/0001-93
VALOR: 213.806,00
DATA DA SSINATURA: 22.05.2017
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRTATADA: JAntônio Felix Neto (Representante)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO REFERENTE AO TERMO DE

COMPROMISSO PAR Nº 201600666 – SIMEC/PAR FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015/FNDE/MEC
 OBJETO: A aquisição de 01 (um) ônibus rural escolar – ORE 3.
 EMPRESA: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.
 CNPJ: 59.104.273/0001-29
 VALOR: 230.210,00
 DATA DA SSINATURA: 23.03.2017
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
 ASSINA PELA CONTRATADA: Gustavo Rossi Nogueira (Representante)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017 – SMDSJ
 ATA Nº 21/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 06 de junho de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017 – SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de junho de 2017 e Homologado no dia 12 de junho de 2017, como segue:

Fornecedor: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.
 CNPJ: 06.089.294/0001-56 Telefone: 8433164110 Email: paulocostajr@uol.com.br
 Endereço: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200
 Representante: PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR - CPF: 429.962.364-91

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)			
3	0005247 - ALCOOL 96% 1.000ML ETILICO; CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 96%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA PUREZA, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, TEORES DE IMPUREZAS, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSÁVEL, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO; FORNECIMENTO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR 1000 ML.	BRILUX	Lt	200,00	8,000	1.600,00				
11	0001917 - BACIA PLÁSTICA MEDIA EM PLÁSTICO MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, PLASTISUL	UND	200,00	13,290	2.658,00					
13	0051368 - BANDEJA EM ACRILICO PARA PAPEL 2 EM 1	ACRILART	UND	20,00	37,000	740,00				
16	0082113 - BATERIA ALCALINA 3V DE LITIO, PARA DESFIBRILADOR, CAIXA COM 10 UNIDADES	DURACELL	Cx	10,00	25,000					
17	0049785 - BATERIA ALCALINA, 9 VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO NO TAMANHO PADRAO PARA APARELHOS QUE REQUER ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, 6LR61XA, CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 11175/90;.	DURACELL	UND	10,00	10,300					
26	0076856 - CABO EXTENSÃO DE TOMADAS, COM 4 TOMADAS PADRÃO NOVO CABO DE 2M, TENSÃO DE ENTRADA 127V 1.270W 220V ~ 2.200 W, SELO INMETRO, DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136 CLONE	UND	20,00	31,900	638,00					
80	0087306 - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - COPO DESCARTAVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 150ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPEL AO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT.	COPOBRAS	UND	200,00	2,400	480,00				
81	0087307 - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 180ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS,PESO MINIMO 220GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPEL AO RESISTENTE CX 25PCT	COPOBRAS	Cx	100,00	65,000	6.500,00				
82	0087308 - COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS,PESO MINIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPEL AO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT CAIXA COM 50 PACOTES	COPOBRAS	Cx	50,00	65,000	3.250,00				
85	0061357 - DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, CILINDRO TRANSPARENTE, COM TAMP A E ALAVANCA MÓVEL POUPA COPOS, PARA LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM BASE DE FIXAÇÃO EM PAREDES OU ARMÁRIOS DE MADEIRA, CONTENDO PARAFUSOS E/OU FIXADORES, PARA COPOS DE 300 ML, NA COR CRISTAL.	MULTICOPO	UND	50,00	38,350	1.917,50				
93	0061220 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 200 X 280 MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CHAMEX	Cx	2,00	130,000	260,00				
122	0077025 - FLANELA DE PANO NA COR LARANJA PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 X 50 CM	TREBLA	UND	200,00	1,140	228,00				
123	0002059 - FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X2)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	TREBLA	UND	200,00	2,030	406,00				
131	0088011 - GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ DE 1 LITRO	INVICTA	UND	400,00	24,900	9.960,00				
149	0076217 - LANTERNA 18 LED RECARREGÁVEL	FENIX	UND	50,00	89,000	4.450,00				
150	0049845 - LANTERNA DE MÃO COM CORPO EM PVC TEXTURIZADO, PARA USO COM 02 PILHAS TIPO D, LAMPADA DE 2,4 V – 0,5A	FENIX	UND	50,00	24,000	1.200,00				
177	0087390 - PANO DE CHAO; COMPOSTO DE 100 % ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (70X50)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS, NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	TREBLA	UND	1000,00	2,900	2.900,00				
179	0049921 - PANO DE PRATO - PANO DE COPAE COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X35)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM BAINHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	TREBLA	UND	1000,00	3,500	3.500,00				
188	0049849 - PAPEL JORNAL; GRAMATURA DE 49 G/M2; MEDINDO 215 X 315MM; COR PARDA, RESMA.	CHAMEX	UND	20,00	14,000	280,00				
212	0041202-PEDRASANITARIA; TIPOARREDONDADA, COMGANCHO;FRAGANCIAFLORAL; COMPOSTODEAGLUTINANTE,ISOTIAZOLINONAS,CORANTE E ESSENCIA,COM UMA PEDRA PESANDO NO MINIMO 25 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	MARILUX	UND	1000,00	0,880	880,00				
213	0084528 - PEN DRIVE 16GB	SANDISK	UND	200,00	25,760	5.152,00				
215	0075920 - PILHA ALCALINA, AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES.	DURACELL	pct	20,00	7,490	149,80				
216	0076195 - PILHA ALCALINA, AAA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES.	DURACELL	pct	20,00	8,740	174,80				
217	0087481 - PILHA PALITO TIPO ALCALINA, VOLTAGEMDE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250M-OHM EM 1KHZ, NO TAMANHO PALITO (AAA), CARTELA COM 2 UNIDADES.	DURACELL	UND	20,00	2,240	44,80				
241	0077072 - RÉGUA PLÁSTICA , MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	POLIBRAS	Cx	10,00	35,500	355,00				
242	0077073 - RELÓGIO DE PAREDE REDONDO PRETO FUNDO BRANCO, ANALÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 0.6 CM, LARGURA 42 CM, COMPRIMENTO 41 CM	HERWEG	UND	50,00	61,300	3.065,00				
244	0082549 - SACO DE LIXO P/COLETA SELETIVA; DE POLIETILENO; RESISTENTE; COM SOLDA DUPLA NAS EMENDAS; SANFONADO; MEDINDO NO MINIMO 59 X 62CM; CAPACIDADE PARA 30 LITROS; NA COR PRETA; PESO MINIMO PARA 100 UNIDADES APROXIMADO DE 2,5KG; COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORCADA; E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR9190, NBR 9191 E POSTERIORES.	RAVA	pct	100,00	19,000	1.900,00				
245	0046475 - SACO P/ LIXO 100L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63 CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; PRETO; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191,PACOTE C/ 100 UNIDADES,PESANDO 6KG	RAVA	pct	1000,00	24,000	24.000,00				
246	0082548 - SACO P/ LIXO 50L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM DE 50L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 40 CM LARG. X 60 CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 50 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191,PACOTE C/ 100 UNIDADES,PESANDO 6KG.	RAVA	pct	2000,00	22,000	44.000,00				
254	0033666 - TINTA SPRAY 360G DIVERSAS CORES	ACRILEX	UND	500,00	16,420	8.210,00				
261	0082172 - VASSOURA PIACAÇA; DOMESTICO PARA LIMPEZA PESADA; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; COM CERDAS DE PIACAÇA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.	CONDOR	UND	800,00	11,000	8.800,00				

(cento e trinta e oito mil e cinquenta e um reais e noventa centavos) R\$ 138.051,90
 1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
 1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente conforme consta no Termo de Referência em anexo., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 43/2017 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE

MOSSORÓ .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1058 – Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social, 1061 – Atendimento no Cadastro Único(Bolsa Família), 2010 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenv. Social e Juventude, 2079 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, 2080 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, 2081 – Manutenção e Funcionamento do COMDICA, 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência, 2084 –Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 2086 – Ações de Resgate a Cidadania, 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S., 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I, 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S, 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2147 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem, 2203 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS, 2204 – Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas/Trabalho, 2347 –Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado para População de Rua(Centro POP), 2348 – Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher(CRM), 2431 – Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes e 2085 – Assistência a Criança ao Adolescente - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fontes: 0100000000 Recursos Ordinários e 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017 – SMDSJ .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 12 de junho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
 Pregoeiro

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.
 CNPJ: 06.089.294/0001-56
 Paulo de Tarso da Costa Júnior
 CPF: 429.962.364-91

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017 – SMDSJ
 ATA N.º 23/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 06 de junho de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017 – SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de junho de 2017 e Homologado no dia 12 de junho de 2017, como segue:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP
 CNPJ: 01.973.806/0001-29 Telefone: 84 3316-1818 Email:
 Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55 - CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-218
 Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)		
1	0076842 - AGENDA DIÁRIA, 1 DIA POR PÁGINA (EXCETO SÁBADO E DÔMNIGO), HOT STAMPING PRETO, PICOTE E FITILHO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, 176 FOLHAS. FORMATO 145 X 160 FOLHAS.		FORONÍ	UND	20,00	23,800	476,00		
2	0004224 - AGENDA TELEFÔNICA 228X152MM.		INDEXTEL	UND	30,00	16,700	501,00		
4	0049892 - ALCOOL ETILICO A 70%; GEL. PASTOSO, APARENCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887 +/- 0,015, PH 7,5 +/- 0,5; ANTISSEPTICO, BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DAS MAOS. 70%; FRASCO COM VALVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1000 ML;		COPEALCOOL	UND			100,00		
7,100	710,00								
5	0076868 - ALFINETE COM CABEÇA EM INOX DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 19 MM, CAIXA PLÁSTICA 50 UNIDADES		ACC	CAIXA					
50,00	7,900	395,00							
6	0076186 - ALFINETE PARA MURAL CX. C/ 50 UNID EM AÇO COM CABEÇAS EM CORES VARIADAS COLORIDAS PARA COLAGEM EM MADEIRAS E MURAS.								
	HELOMAX CX	50,00	2,450	122,50					
7	0001052 - ALMOFADA MÉDIA AZUL 5,9X9,24CM EM ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA DE METAL COM ENTITAMENTO AZUL		JAPAN	UND			50,00		
2,050	102,50								
8	0001053 - ALMOFADA MÉDIA PRETA 5,9X9,24CM EM ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA DE METAL COM ENTINTAMENTO PRETO		JAPAN	UND					
40,00	2,780	111,20							

9	0001054 - ALMOFADA MÉDIA VERMELHA 5,9X9,24CM EM ESTOJO PLÁSTICO, TAMPADA DE METAL COM VERMELHO	JAPAN	UND	10,00				
5,580	55,80							
10	0003451 - APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO, PARA APONTAR LÁPIS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7MM. C/ 26 UNID CIS CX 10,00 12,550 125,50							
12	0049784 - BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS. SÃO ROQUE	UND	800,00	8,000				
6,400,00								
14	0051372 - BARBANTE DE ALGODÃO DE 8 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU ROLO 250G. SÃO JOÃO ROLO	UND	150,00	5,700	855,00			
15	0051376 - BASTÃO COLA QUENTE TRANSP 30CM 5/16 FINO. RENDICOLA	UND	1000,00	0,740	740,00			
18	0049786 - BATERIA ALCALINA, DE 1,5 VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUER ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, LR 44. ELGIN							
UND	20,00 2,200 44,00							
19	0083053 - BOBINA TÉRMICA DE PAPEL KT48F20 PARA RELÓGIO DE PONTO: SILFER	UND	10,00	9,200	92,00			
20	0087258 - BORRACHA APAGADORA, BRANCA, PLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA, 56MM X 33MM X 11MM, BRANCA FABER CASTELL	UND						
100,00	0,430 43,00							
21	0087259 - BORRACHA APAGADORA, BRANCA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. MERCUR	UND	50,00	0,410	20,50			
22	0049788 - BORRACHA DE EVA COM 2MM DE ESPESURA, 40 X 48 CM, PARA ATERSANATOS EM CORES VARIADAS. IBEL	UND						
2000,00	1,250 2,500,00							
23	0082049 - BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 40; NA COR BRANCA MERCUR	CX	5,00	5,500	27,50			
24	0042495 - BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40 X 40, NA COR AZUL COM ROSA - CAIXA 12 UNID. MERCUR	CAIXA	10,00	3,500	35,00			
25	0035332 - BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS GRAFITE NA COR BRANCA - CAIXA C/ 100 UNIDADES. MERCUR	CX			30,00	7,290		
218,70								
27	0076857 - CADERNETA COM CAPA DURA E COM FOLHAS PAUTADAS PARA ANOTAÇÃO DE RECADOS, FORMATO: 102 X 152 MM, COM 96 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 63 G/M², COR: PRETO, CAPA: CARTÃO TRIPLEX, CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX. (LXAXP): 11 X 16 X 1 CM / PESO: 0,115 KG. GRAFSET	UND	400,00	7,750	3.100,00			
28	0082008 - CADERNO DE CALIGRAFIA; BROCHURA, GRAMPEADO COM 02 GRAMPOS DE ARAME GALVANIZADOS 0,55MM; DE FORMATO 1/4; COM CAPA EM OFF-SET, 90G/M2, EM 04 CORES; COM 46 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56 G/M2; NORMA NBR NUMERO 6045, VERSAO 2000 P/ BROCHURA ESCOLAR JANDAIA	UND	200,00	4,100	820,00			
29	0076188 - CADERNO ESCOLAR C/ ARAME, 96 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA JANDAIA	UND	100,00	8,500	850,00			
30	0005188 - CADERNO GRANDE DE ARAME GALVANIZADO, ESPESURA DE 0.9 A 1.1 MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM CAPA EM 1 COR PESANDO 250G/M2, COM 200 FOLHAS COM DIVISORES, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 JANDAIA	UND	400,00	11,230	4,492,00			
31	0005186 - CADERNO PEQUENO DE ARAME GALVANIZADO, ESPESURA DE 0.9 A 1.1 MM, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DE FOLHA 56G/M2. TERRA DO SOL	UND	400,00	3,300	1,320,00			
32	0087230 - CADERNO PEQUENO S/ ARAME C/ 96 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA JANDAIA	UND	400,00	3,250	1,300,00			
33	0087260 - CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO POLIONDA, 140MM X 270MM X 390 MM, CORES VARIADAS. POLYCART	UND			400,00			
3,780	1,512,00							
34	0076860 - CALCULADORA DE MESA, COM QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, COM 12 DÍGITOS, COR PRETA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: BATERIA OU CÉLULA SOLAR. (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 125 X 100 X 20 MM, PESO DO PRODUTO: 0,104 KG MASTERPRINT	UND	20,00	14,730	294,60			
35	0005124 - CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESURA DE 1.00 MM NA COR AZUL TAMPADA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPACTON ECONOMIC	CX			100,00	26,500		
2,650,00								
36	0005125 - CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMPADA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPACTON ECONOMIC	CX			50,00			
26,500	1,325,00							
37	0087264 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPADA DA CANETA VENTILADOS, NA COR AZUL. COMPACTON ECONOMIC	CX			50,00	30,780		
1,539,00								
38	0087265 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPADA DA CANETA VENTILADOS, NA COR PRETA. COMPACTON ECONOMIC	CX			50,00	30,780		
1,539,00								
39	0087266 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPADA DA CANETA VENTILADOS, NA COR VERMELHA. COMPACTON ECONOMIC	CX			50,00	30,780		
1,539,00								
40	0087267 - CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR ROSA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPADA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR ROSA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MASTERPRINT	CX	50,00	13,880	694,00			
41	0087268 - CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR AZUL, TINTA FLUORESCENTE, TAMPADA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AZUL COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MASTERPRINT	CX	50,00	13,880	694,00			
42	0087269 - CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE, TAMPADA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR VERDE COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MASTERPRINT	CX	50,00	13,880	694,00			
43	0087270 - CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR VERMELHA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPADA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR VERMELHA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MASTERPRINT	CX	50,00	13,880	694,00			
44	0087271 - CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPADA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MASTERPRINT	CX	50,00	13,880	694,00			
45	0087272 - CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, COM CLIPE, CORPO E TAMPADA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADOURA, FÁCIL DE RECARREGAR, COM CAIXA EXPOSITORA, PODENDO PERMANECER ATÉ 48 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAZO REDONDA, APROXIMADAMENTE 2MM, NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO, ESTOJO EXPOSITIVO C/04 MARCADORES. RADEX	CX						
100,00	4,970 497,00							
46	0009568 - CARBONO EM PELÍCULA DE POLIESTIRENO DUPLA FACE AZUL CIS	CX	2,00	17,590	35,18			
47	0087278 - CARREGADOR PARA AA E AAA, ACOMPANHA 2 PILHAS AA (2500MAH) E 2 PILHAS AAA (800MAH) CYCLE BLUE QUE PERMANECE COM CARGA DE 75% APÓS 1 ANO DE ARMAZENAMENTO. CARREGA 4 PILHAS AA OU 4 PILHAS AAA DE CADA VEZ. CONTROLE AUTOMÁTICO PARA INTERRUÇÃO DA CARGA, TEMPORIZADOR DE SEGURANÇA, DETECTOR DE PILHAS ALCALINAS, VOLTAGEM 110 ~ 220 MULTILASER	UND			4 0, 0 0			
145,000	5,800,00							
48	0037626 - CARTOLINA EM DIVERSAS CORES 48X66CM JANDAIA	UND	2000,00	0,530	1,060,00			
49	0076190 - CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM. PREMIATA	UND	2000,00	1,340	2,680,00			
50	0076865 - CARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; CORES VARIADAS JANDAIA	UND	100,00	0,880	88,00			
51	0082039 - CARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR AZUL. JANDAIA	UND	100,00	0,870	87,00			
52	0049794 - CARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR VERDE. JANDAIA	UND	100,00	0,880	88,00			
53	0049795 - CARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR BRANCA. JANDAIA	UND	100,00	0,880	88,00			
54	0049793 - CARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR ROSA. JANDAIA	UND	100,00	0,880	88,00			
55	0021767 - CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 50UND. JANDAIA	UND	100,00	0,880	88,00			
56	0021765 - CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR ROSA EMBALAGEM COM 50UND. JANDAIA	UND	50,00	0,880	44,00			
57	0082093 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP: CB541A RENDIMENTO DE 1400 PAGINAS; LASERJET CP 1210/1215; CIANO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM HP ORIGINAL	UND	1,00	560,000	560,00			
58	0077007 - CD-R PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48 X, NA COR PRATA, EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES ELGIN	TB	10,00	95,000	950,00			
59	0087300 - CESTO TELADO P/ LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9,6 L, DIÂMETRO: 26,5 CM ALTURA: 27,0 CM IGUAL	UND			50,00	8,200		
410,00								
60	0084518 - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, PARALELO, TAMANHO 1/0, CAIXA CONTENDO 100 CLIPS CADA. FERPLAS	CX			100,00	2,130		
213,00								
61	0049813 - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, PARALELO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 100 CLIPS CADA. FERPLAS	CX						
10,00	23,700 237,00							
62	0007301 - CLIPS GALVANIZADO 2/0 FERPLAS	CX	10,00	2,190	21,90			
63	0035291 - CLIPS GALVANIZADO 4/0 FERPLAS	CX	10,00	2,200	22,00			
64	0007300 - CLIPS GALVANIZADO PEQUENO 0-2-3 FERPLAS	CX	10,00	2,200	22,00			
65	0035290 - COLA BASTÃO, BRANCA, 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. RADEX	UND			50,00			

1,850	92,50							
66	0049814	- COLA BRANCA - COLA LIQUIDA PVA, MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, ÁGUA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO 1000ML						
	GLINORTECX		50,00	10,240	512,00			
67	0029947	- COLA COLORIDA 25G NÃO TOXICA A BASE DE P.V.A KOALA UNDA			500,00	1,300	650,00	
68	0003217	- COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLASTICO COM 35 G; NA COR VERMELHA, AZUL, PRATA, AMARELA. ACRILEX CX					500,00	
15,800	7.900,00							
69	0003485	- COLA INSTANTÁNEA 5G, COLA GEL INSTANTÁNEA, PARA SER APLICADO EM PORCELANA, COURO, METAL, BORRACHA, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO						
	LOCTITE CX		50,00	14,250	712,50			
70	0051409	- COLA LIQUIDA BRANCA C/ 90G NÃO TOXICA COM BICO APLICADOR	GLINORTE	UND	500,00	1,050	525,00	
71	0076900	- COLA P/ ISOPOR ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR, SOLUVEL EM AGUA E SECAGEM RAPIDA.						
90G	BAMBINI		UND	500,00	3,170	1.585,00		
72	0087305	- COLA; BASTÃO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 8 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO CIS						
	CX		100,00	27,000	2.700,00			
73	0049818	- COLCHETE LATONADO Nº 10, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, CAIXA COM 72 UNIDADES.						
	CHAPARRAU		CX	30,00	4,730	141,90		
74	0076898	- COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 04, CAIXA COM 72UND.	CHAPARRAU	UND	30,00	2,160	64,80	
75	0084519	- COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 12, CAIXA COM 72 UNDA.	CHAPARRAU	CX	30,00	11,880	356,40	
76	0064115	- COLCHETE/BAILARINA LATONADO Nº 05 CAIXA C/ 72	CHAPARRAU	CX	20,00	6,100	122,00	
77	0003490	- COLCHETE/BAILARINA LATONADO Nº 11 CAIXA C/ 72	CHAPARRAU	CX	20,00	11,000	220,00	
78	0077525	- COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES	LABRA	CX	500,00	4	900	
2,450,00								
79	0084768	- COLEÇÃO LÁPIS DE CERA;TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES	ACRILEX	CAIXA	500,00	7,500	3.750,00	
83	0051413	- CORDÃO PARA CRACHÁ	KIT	UND	200,00	2,470	494,00	
84	0005174	- CORRETIVO LIQUIDO, EM MULTIUSO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.						
BAMBINI	CX		150,00	18,800	2.820,00			
86	0084486	- DIVISORIA DE FICHÁRIO A4 CXL; 29 X 21 CM, PACOTE COM 10UND COLORIDA, E COM MATERIAL PLÁSTICO	ACP	UND				
50,00	5,960			298,00				
87	0076903	- ELÁSTICO AMARELO Nº18, PCT 2000UND	MERCUR	CX	50,00	9,010	450,50	
88	0003494	- ENVELOPE BRACO (16X23CM)	SCRITY	UND	1000,00	0,250	250,00	
89	0007186	- ENVELOPE BRANCO 229X324MM P/OFÍCIO A4	SCRITY	PCT	1000,00	37,000	37.000,00	
90	0003496	- ENVELOPE CARTA BRANCO	SCRITY	PCT	20,00	9,000	180,00	
91	0084520	- ENVELOPE EM PAPEL KRAF, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO 229 X 324MM, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 229 X 280MM, NA COR BRANCA.	SCRITY	UND	1000,00	0,360	360,00	
92	0082135	- ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 162 X 229MM, NA COR OURO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	SCRITY	CX	2,00	250,000	500,00	
94	0082069	- ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 200 X 280 MM, NA COR OURO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	SCRITY	CX	2,00	290,000	580,00	
95	0082071	- ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 240 X 280 MM, NA COR BRANCA; CAIXA COM 1000 UNIDADES.	SCRITY	UND	1,00	290,000	290,00	
96	0005174	- ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFICIO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA.						
	SCRITY		CX	1,00	78,000	78,00		
97	0084522	- ENVELOPE OFÍCIO GRAMATURA 75G, MEDINDO 114 X 229, NA COR BRANCA.	SCRITY	UND	1,00	0,090	0,09	
98	0003497	- ENVELOPE PAPEL BRANCO (26X36CM)	SCRITY	CX	500,00	110,000	55.000,00	
99	0003501	- ENVELOPE PAPEL MADEIRA (12X17CM)	SCRITY	UND	500,00	0,220	110,00	
100	0003498	- ENVELOPE PAPEL MADEIRA (25X18CM)	SCRITY	UND	500,00	0,310	155,00	
101	0003499	- ENVELOPE PAPEL MADEIRA (28X20CM)	SCRITY	UND	500,00	0,310	155,00	
102	0003500	- ENVELOPE PAPEL MADEIRA (34X24CM)	SCRITY	UND	500,00	0,370	185,00	
103	0051414	- ENVELOPE PAPEL MADEIRA (41X31CM)	SCRITY	UND	500,00	0,580	290,00	
104	0003504	- ETIQUETA 14 P/ FOLHA CAIXA C/100	INFORMS	UND	2,00	34,000	68,00	
105	0049827	- ETIQUETA AUTO-ADESIVA; PARA IMPRESSORA LASER; MEDINDO 50,8 MM X 101,6 MM; 10 ETIQUETAS POR FOLHA; CAIXA COM 250 ETIQUETAS.	INFORMS	CX	10,00	15,000	150,00	
106	0087311	- ETIQUETA COLANTE FORMATO 38,1 X 99,0 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	INFORMS	CX	4,00	34,000	136,00	
107	0004259	- EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO RATINHO, COM PARTES METÁLICAS CROMADAS E PARTES EM POLIPROPILENO, TIPO DE FUNCIONAMENTO: SUAVE. MED. 6 X 4 1,5 CM, PESO 30G. CORES SORTIDAS.	MASTERPRINT	UND	200,00	3,660	732,00	
108	0023196	- FITA ADESIVA CREPE, 19 MM X 50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE.	EUROCEL	UND	200,00	4,400	880,00	
109	0013176	- FITA ADESIVA CREPE, 50 MM X 50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE.	EUROCEL	UND	200,00	7,850	1.570,00	
110	0082111	- FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO 6MM; CLARA	EUROCEL	CX	200,00	3,050	610,00	
111	0005184	- FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRASPARENTE.	EUROCEL	UND	200,00	1,350	270,00	
112	0049832	- FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE.	EUROCEL	UND	100,00	2,250	225,00	
113	0076238	- FITA ADESIVA DUPLA FACE 20MMX150MT	EUROCEL	UND	100,00	10,300	1.030,00	
114	0037635	- FITA ADESIVA DUREX 45X45MM	EUROCEL	UND	200,00	2,790	558,00	
115	0007202	- FITA ADESIVA GOMADA 50MMX50M	EUROCEL	UND	100,00	8,550	855,00	
116	0003225	- FITA ADESIVA GRANDE 12X40MM	EUROCEL	UND	100,00	1,500	150,00	
117	0051470	- FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO (DUREX 12MM X 30M)	EUROCEL	UND	100,00	1,100	110,00	
118	0076919	- FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO(DUREX 45MM X 45M)	EUROCEL	UND	100,00	3,660	366,00	
119	0076918	- FITA ADESIVA, CELOFANE TRANSPARENTE, MONOFACE, MULTIUSO, 19 MM X 30 MM, INCOLOR.	EUROCEL	UND	100,00	1,510	151,00	
151,00								
120	0077022	- FITA ADESIVA, MEDINDO 48MM X 40M, NA COR TRANSPARENTE ADELBRAS		UND	100,00	3,450	345,00	
121	0077951	- FITA MÉTRICA - TRENA DE FIBRA SIMPLES COM TRAVA SANNY CARACTERÍSTICAS: CORPO EM PVC; BOTÃO CENTRAL PARA TRAVAR A TRENA FACILITANDO A LEITURA DA MEDIDA; MARCAÇÃO EM MILÍMETRO COM COMPRIMENTO DE 150CM COM TRAVA DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO.						
	BRASFORT		UND	10,00	21,900	219,00		
124	0015160	- FOLHA DE ISOPOR 10MM	FRICALORFL	UND	100,00	1,990	199,00	
125	0004826	- FOLHA DE PAPEL MADEIRA NA COR OURO. TAM. 66X96CM	JANDAIA	UND	2000,00	0,720	1.440,00	
126	0083019	- FOLHA DE PAPEL PESO 40	SUZANO	UND	4000,00	1,200	4.800,00	
127	0037642	- FOLHA EVA 40X48	IBEL	UND	2000,00	1,290	2.580,00	
128	0037643	- FURADOR GRANDE - 40 FLS 2 FUROS	GENIAL	UND	10,00	65,250	652,50	
129	0037644	- FURADOR GRANDE - 60FLS REF. UP865	GENIAL	UND	10,00	88,900	889,00	
130	0037647	- FURADOR MÉDIO - 20FLS 2 FUROS	GENIAL	UND	100,00	12,450	1.245,00	
132	0088012	- GIZ DE CERA C/12 UNDA	KOALA	UND	50,00	2,630	131,50	
133	0079878	- GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.5MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	CIS	UND	20,00	1,600	32,00	
134	0027705	- GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.7MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	CIS	UND	20,00	1,660	33,20	
135	0015149	- GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	CIS	UND	20,00	1,720	34,40	
136	0077026	- GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA; 26/6, BASE COM 13 CM	GENIAL	UND	100,00	19,900	1.990,00	
137	0077027	- GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA; 26/6, BASE COM 17 CM	GENIAL	UND	50,00	13,500	675,00	
138	0051472	- GRAMPO 23/13 CAIXA C/ 5000 COBREADO	CHAPARRAU	CX	10,00	12,500	125,00	
139	0003522	- GRAMPO 26/6 CAIXA C/5000 COBREADO	OFFICE BR	CX	10,00	3,650	36,50	
140	0081981	- GRAMPO FIXA PAPEL; DOURADO; 14/26	OFFICE BR	CX	20,00	5,660	113,20	
141	0082026	- GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO, PARA PASTA SUSPensa; MEDINDO 80MM; EM POLIPROPILENO, APRESENTADO EM CAIXA COM 50 UNDA						
	HELOMAX		CX	50,00	7,700	385,00		
142	0000168	- GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6, ACOBREADO C/ 5000 UNIDADES	OFFICE BR	CX	100,00	3,200	320,00	
143	0087233	- GRAMPOS ENCADERNADORES METALIZADOS, CAIXA COM 50 UNDS, (LXAXP): 19 X 3 X 5 CM / PESO: 0,270 KG.	CHAPARRAU	CX	100,00	10,500	1.050,00	
144	0077031	- GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO 23/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CHAPARRAU	CX	100,00	1,190,00		
145	0078667	- INDICE TELEFONICO; ARAME GALVANIZADO; MEDINDO (155X225)MM; COM GRAMATURA DA CAPA (240G/M2); GRAMATURA DA FOLHA (75G/M2; COM 160 FOLHAS; INDEXTEL CX			50,00	14,700	735,00	
146	0049839	- LACRE PARA MALOTE, NUMERADO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM NUMERAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.						
	HELOMAX		CX	10,00	10,400	104,00		
147	0003524	- LAMINAS P/ ESTILETO GRANDE CAIXA C/ 10	CIS	CX	10,00	6,600	66,00	

148	0003525 - LAMINAS P/ ESTILETO PEQUENO CAIXA C/10	CIS	CX	10,00	4,180	41,80			
151	0003526 - LÁPIS BORRACHA OF7000 FABER CASTELL	CX		50,00	47,000	2.350,00			
152	0020700 - LÁPIS COLOR 850 C/ 12 UNID	PILOT	CX	200,00	38,000	7.600,00			
153	0051475 - LÁPIS COLORIDOS DE MADEIRA C/ 24	LABRA	CX	400,00	14,500	5.800,00			
154	0082042 - LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.)MÍNIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPEIA EN-71S3; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES	LABRA	CX	50,00	50,00	3.950	197,50		
155	0005123 - LÁPIS GRAFITE CORPO MADEIRAM, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSORIO ADICIONAL SEM PONTA. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	LABRA	CX	500,00	41,350	20.675,00			
156	0003546 - LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PREENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.5MM.		CIS	20,00	175,000	3.500,00			
157	0077037 - LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PREENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.7M.		CIS	20,00	175,000	3.500,00			
158	0077039 - LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PREENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.9M.		CIS	20,00	175,000	3.500,00			
159	0077040 - LIVRO DE ATA MEDINDO 320X220MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/2.	GRAFSET	UND	50,00	12,400	620,00			
160	0005145 - LIVRO DE PONTO MENSAL, MEDINDO 220 X 33)MM, CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS.	GRAFSET	UND	100,00	16,100	1.610,00			
161	0035283 - LIVRO DE PROTOCOLO MEDINDO 145X205MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2.	GRAFSET	UND	80,00	3,330	266,40			
162	0087234 - LUSTRA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREAMOSA; PERFUMADO: PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA,OLEO PARAFINICO,SILICONE,ALCA LIZANTE; ESPESSANTE,TENSOATIVO, FORMALDEIDO; SOLVENTE ALIFATICO,PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 200ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, CAIXA CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES CADA.	YPE	CX	70,00	134,400	9.408,00			
163	0081953 - MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO - CAIXA 12 UNIDADE.		MASTERPRINT	20,00	15,270	305,40			
164	0082046 - MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR LARANJA - CAIXA 12 UNIDADE.		MASTERPRINT	10,00	15,270	152,70			
165	0005193 - MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES.		MASTERPRINT	10,00	15,270	152,70			
166	0082043 - MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR VERDE - CAIXA 12 UNIDADE.		MASTERPRINT	10,00	15,270	152,70		CX	
167	0082044 - MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR VERMELHO - CAIXA 12 UNIDADE.		MASTERPRINT	10,00	15,270	152,70			
168	0087375 - MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 4 FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	3M	CX	50,00	23,000	1.150,00			
169	0088473 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1MM, NA COR AZUL, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA.	PILOT	UND	50,00	1,750	87,50			
170	0049846 - MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS,PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO,MALEAVEL,ATOXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 12 UNIDADES; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786,CERTIFICADO PELO INMETRO	KOALA	UND	80,00	4,960	396,80			
171	0083050 - MOLHA DEDOS, NÃO TOXICO - INODORO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS 12 G		RADEX	CX	10,00	34,000			
172	0000271 - MOUSE CONFECCIONADO EM PLASTICO; OPTICO MECANICO; COM 3 BOTOES; COM BOTAO DE ROLAGEM SCROLL ROLL; COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98/2000/XP/NE/NT/LINUX; COM CONECTOR PS/2; RESOLUCAO 600 DPI; GARANTIA 12 MESES		MULTILASER	UND		5,00			
173	0077046 - NOTAS AUTO-ADESIVAS, PARA RECADOS, LEMBRETES, LISTA DE TAREFAS, ETC. POST-IT 657 AMARELO 76MM X 102MM, CAIXA COM 6 BLOCOS, 100 FOLHAS CADA	INFORMS	UND	100,00	4,750	475,00			
174	0077047 - NOTAS AUTO-ADESIVAS, PARA RECADOS, LEMBRETES, LISTA DE TAREFAS, ETC. POST IT 653 - AMARELO 35 X 50MM, CAIXA COM 10 BLOCOS, 100 FOLHAS.	INFORMS	UND	100,00	4,650	465,00			
175	0061435 - ORGANIZADOR PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 417 X 285 X 335MM.	SANREMOCX		100,00	62,200	6.220,00			
176	0061446 - ORGANIZADOR PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 38 LITROS, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 530 X 351 X 393MM.	SANREMOUND		100,00	77,000	7.700,00			
178	0077727 - PANO DE LIMPEZA, MULTIUSO, BACTERICIDA, FURADINHO, LAVÁVEL, ENXUGA E DÁ BRILHO, 100% FIBRAS DE VISCOSE, LÁTEX, SINTÉTICO, CORANTE. MED: 30 X 45 CM. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES, NA COR AZUL.		ALGOBOMUND	1000,00	3	9	6	0	
180	0087391 - PAPELA A4, 297 X 210 MM, 75G/M², ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS.	RINO	UND	3000,00	17,800	53.400,00			
181	0083054 - PAPEL ADESIVO ACRILICO REPOSICIONÁVEL 76 MMM X 76 MM; COR AMARELO	INFORMS	UND	100,00	2,930	293,00			
182	0084507 - PAPEL ADESIVO FOSCO A4 C/ 100FL	SIMÃO	UND	10,00	34,000	340,00			
183	0005128 - PAPEL ALMAÇO, PAPEL ALMAÇO PALTADO, COM MARGEM, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO (220 X 330)MM, PACOTE 400 FOLHAS.	CREDIAL	UND	50,00	51,900	2.595,00			
184	0037681 - PAPEL ANTILOPE 180GX50FLS	USA FOLIE	PCT	10,00	22,200	222,00			
186	0087281 - PAPEL CARBONO EM PAPEL BASE, NO TAMANHO 220X330MM, NA COR AZUL, TIPO COMUM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		CIS	2,00	17,250	34,50			
187	0082118 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO MED 46 CM X 25 M	POLIFIX	ROLO	20,00	43,400	868,00			
189	0061373 - PAPEL OFÍCIO CORES VARIADAS A4 MEDINDO 210X297MM PESANDO 75GR/M2 NO MÍNIMO - RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMA.	REPORT	CX	20,00	440,000	8.800,00			
190	0049847 - PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, COLORIDO, CORES VARIADAS, SENDO: 10 ROSA, 10 VERDE, 10 AMARELO E 10 AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS.	REPORT	UND	20,00	5,700	114,00			
191	0077049 - PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, PESO 40, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS		JANDAIA	PCT	20,00				
192	0087394 - PAPEL OFÍCIO FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297MM; PESO 60; BRANCO - PACOTE COM 500 FOLHAS.		JANDAIA	PCT	10,00				
193	0082120 - PAPEL PARA ESCRITA BRAILLE, BRANCO, COM 500 FOLHAS (RESMA) DE GRAMATURA ESPECIAL-120GR, TAMANHO A4								
194	0048653 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (LOMBO ESTREITO), COR PRETA/CINZA, PREENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA.								
195	0077056 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO), COR PRETA, PREENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA		FRAMA	UND					
196	0077057 - PASTA COM ABA COM ESLÁSTICO POLIIONDA LOMBO LARGO 55MM COR AZUL		AMOART	UND	1000,00	2	7	8	0
197	0035305 - PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL - PACOTE 25 UNIDADE		POLIBRAS	PCT	500,00	158,000	79.000,00		
198	0077058 - PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA 290G/M2, TAMANHO OFICIO, COM ABA E ELÁSTICO, CORES VARIADAS		AMOART	PCT	1000,00	18,000	18.000,00		
199	0077059 - PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA 290G/M2, TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO EM METAL, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES		AMOART	UND	20,00	24,400	488,00		
200	0077055 - PASTA EM "L" TRANSPARENTE; CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 34,5X24CM (AXL), PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 25G, ACP		UND	1000,00	0,900	900,00			
201	0077060 - PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO 0,30) COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO FORMATO A4 COR: AZUL TRANSLÚCIDO		ACP						
202	0082036 - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO 2 CM	POLYCAR	UND	400,00	2,950	1.180,00			
203	0082038 - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO 4 CM	POLYCAR	UND	400,00	2,950	1.180,00			
204	0082014 - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO 6 CM	POLYCAR	UND	400,00	3,350	1.340,00			
205	0077061 - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO AZUL 35MM	POLYCAR	UND	400,00	2,980	1.192,00			
206	0077062 - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO AZUL 4CM LOMBO GROSSO	POLYCAR	UND	400,00	4,000	3.380			
207	0007218 - PASTA PLÁSTICA TRANSP. C/ GRAMPO PLÁSTICO 4 CM		ACP	UND	100,00	1,300	130,00		
208	0087286 - PASTA PLÁSTICA TRANSP. C/GRAMPO PLÁSTICO		ACP	UND	100,00	1,300	130,00		

209	0003573 - PASTA POLIONDA, UNIVERSITÁRIA, ESPESSURA/GRAMATURA DA LINHA (POLIONDA) 2,3/360, MED.380 X 276 X 60 MM, NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E CINZA.	POLYCAR T	UND	100,00	2,280	228,00				
210	0076194 - PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFÍCIO CORES VARIADAS.			100,00						AMOART UND
211	0082981 - PASTA SUSPENSA COM FERRAGENS, PARA ARQUIVO DE GAVETAS, EM PAPEL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, 615G/M², PLASTIFICADA, LOMBADA AJUSTÁVEL DE ATÉ 4 CM, NA COR CASTANHO, MEDINDO: 260 MM X 365 MM X 0,35MM, COM VISOR REDONDO NA LATERAL, CABIDE EM FERRO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO INTEIRIÇO, PROJECÇÃO PLÁSTICA, COM ETIQUETA EM PAPEL E GRAMPO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS.			UND	100,00	1,650	165,00			
214	0002128 - PERCEVEJO LATONADO, PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.			100,00						ACC CX
218	0081962 - PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 120 M-OHM EM 1 KHZ; TAMANHO PEQUENA (AA), CARTELA COM 4 UNIDADES.	ELGIN	UND	20,00	4,400	88,00				
219	0005495 - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR AZUL	MASTERPRINT	UND	50,00						2,300
220	0005496 - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR PRETOMASTERPRINT		UND	50,00						2,470
221	0005494 - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERDE.	MASTERPRINT	UND	50,00						
222	0005497 - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERMELHO	MASTERPRINT	UND	50,00						
223	0005498 - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO RECARREGAVEL, NA COR VERDE.	MASTERPRINT	UND	50,00						
224	0084512 - PINCEL C510 (REDONDO) Nº 08	CASTELO	UND	1000,00	2,290	2.290,00				
225	0041676 - PINCEL CASTELO C511 Nº16	CASTELO	UND	1000,00	2,540	2.540,00				
226	0087482 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO; MEDINDO 20 CM; PARA TENSAO DE BIVOLT; PARA POTENCIA DE 100 W			GRAMP LINE	UND	60,00	138,800	8.328,00		
227	0049874 - PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PEÇA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO 8X5CM	ACP	UND	500,00						
228	0075939 - PORTA DUREX PEQUENO	WALEU	UND	50,00	14,200	710,00				
229	0002961 - PORTA LÁPIS - CLIPS-CARTÃO 3X1	WALEU	UND	100,00	6,600	660,00				
230	0051761 - PORTA LÁPIS EM ACRILICO 3 EM 1	WALEU	UND	200,00	6,600	1.320,00				
231	0005147 - PRANCHETA DE DURATEX, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO	BACHI	UND	30,00	9,600	2,830				84,90
232	0007343 - PRANCHETA EM ACRILICO PEQUENA	WALEU	UNID	30,00	4,140	124,20				
233	0020713 - PRENDEDOR DE PAPEL 25MM EM FERRO CX C/ 12	ACC	CX	200,00	9,600	1.920,00				
234	0087237 - PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	ACC	CAIXA	100,00	6,290	629,00				
235	0087236 - PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	ACC	CAIXA	100,00	7,440	744,00				
236	0077070 - QUADRO BRANCO PARA AVISO, DE MADEIRA FORRADO COM FÓRMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 70X100 CM			UND	50,00	88,000	4.400,00			
237	0077729 - RECARGA PARA CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO, ENCHIMENTO FÁCIL E LIMPO DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO, ENCHIMENTO POR INSERÇÃO DO MARCADOR, CORPO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO, FRASCOS COM 20ML E RENDIMENTO DE 8 RECARGAS, CADA FRASCO.	GENIAL	CX	10,00	40,600	406,00				
238	0049879 - REFIL DE COLA QUENTE EM SILICONE, TIPO BASTÃO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30X1CM.			UND	300,00	0,370	111,00			CIS
239	0087484 - REFORÇO PLÁSTICO AUTOADESIVO, PARA PASTAS E FICHÁRIOS, 13MM, TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES.			CX	10,00	35,800	358,00			YES
240	0077071 - RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	WALEU	CX	10,00	11,520	115,20				
243	0077074 - RISQUE RABISQUE GRANDE A3-PRETO 15 FOLHAS, TAMANHO DAS FOLHAS: 440MM X 280MM, TAMANHO RISQUE E RABISQUE: 450MM X 285MM	ELOPLAST	UND	100,00	1,080	1.080,00				
247	0075941 - SUPORTE PARA BLOCOS POST-IT	3M	UND	40,00	27,080	1.083,20				
248	0014937 - TABUA PARA CARNE, PLÁSTICA, BRANCA, INO- DORA, RESISTENTE, HIGIENICA, PRÁTICA, A- TOXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 25 CM / DE LARGURA X 38 CM DE COMPRIMENTO	SANREMOUND	UND	50,00	27,000	1.350,00				
249	0046930 - TECIDO TIPO TNT "DIVERSAS CORES	ACP	METRO	3000,00	1,840	5.520,00				
250	0082083 - TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTAS; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO			MASTERPRINT	UND	500,00	2,960	1.480,00		
251	0077075 - TESOURA ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 11 CM, CABO POLIPROPILENO ATÓXICO, PARA DESTRO,2 DEDOS, COM REBITE, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			MASTERPRINT	UND	1000,00	1,470	1.470,00		
252	0029956 - TINTA AZUL P/ ALMOFADA	RADEX	UND	50,00	2,280	114,00				
253	0037864 - TINTA GUACHE 15ML COM 6 UND.	KOALA	JET	2000,00	3,160	6.320,00				
255	0082097 - TONER PARA IMPRESSORA; HP; COMPATIVEL; LASERJET P1505/P1505N/M1522N/M1522NF/M1120; PRETO; COMPATIVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MASTERPRINT	UND	10,00	47,900	479,00				
256	0082121 - TONER PARA IMPRESSORA; HP; COMPATIVEL; SERIE LASERJET 1022; 12 A RENDIMENTO MINIMO DE 3500 PAGINAS; PRETO; COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR			MASTERPRINT	UND	10,00	51,800	518,00		
257	0082095 - TONER PARA IMPRESSORA; HP; COMPATIVEL; SERIE LASERJET 1200/1220/3300; RENDIMENTO MINIMO DE 3500 PAGINAS; PRETO; COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR			CREATIVE COPIAS	UND	10,00	133,700	1.337,00		
258	0082102 - TONER PARA IMPRESSORA; HP; Q2613A; LJ 1300; PRETO, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	CREATIVE COPIAS	UND	10,00	66,000	660,00				
259	0082096 - TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF.: Q2612A; SERIE:LASERJET 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050; PRETO, RENDIMENTO MINIMO 2.000 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MASTERPRINT	UND	10,00	51,800	518,00				
260	0082108 - TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF.: Q5949A; SERIE: LASER JET 1160/1320; PRETA, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MASTERPRINT	UND	10,00	66,800	668,00				

(quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) R\$ 522.946,87

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente conforme consta no Termo de Referência em anexo, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- FMAS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social, 1061 - Atendimento no Cadastro Único(Bolsa Família), 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Human. Social e Juventude, 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, 2081 - Manutenção e Funcionamento do COMDICA, 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência, 2084 -Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 2086 - Ações de Resgate a Cidadania, 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S., 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I, 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S, 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem, 2203 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS, 2204 - Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas/Trabalho, 2347 - Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado para População de Rua(Centro POP), 2348 - Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher(CRM), 2431 - Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes e 2085 - Assistência a Criança ao Adolescente - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Fontes: 010000000 Recursos Ordinários e 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão

- Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017 – SMDSJ.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.
5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
6. DO PAGAMENTO
- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 12 de junho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 01.973.806/0001-29
CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 474.571.394-00

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017 – SMDSJ
ATA N.º 27/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 06 de junho de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017– SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de junho de 2017 e Homologado no dia 13 de junho de 2017, como segue:

Fornecedor: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME
CNPJ: 09.109.547/0001-02 Telefone: 84 32058649 Email: comercial@paivarepresentacoes.com.br
Endereço: RUA ARACATI, 9, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-020
Representante: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CPF: 143.837.804-15

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	
1	0002672 - ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO C/ 08UND; DE USO EXTERNO; COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLASTICO; POLIMERO ACRILICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO; ESPESSURA NORMAL; FLUXO NORMAL; MEDIO; COM ABAS,COM GEL,COM ADERENCIA,COM EMBALAGEM APROPRIADA. SEMPRE LIVRE		PCT		200,00	7,080	1.416,00	
3	0000241 - AGUA SANITARIA 1.000 ML; SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORT.ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES,FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP,C/AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA,LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES							
6	0081454 - AVENTAL CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; PROPORCIONAM ELEVADO CONFORTO E EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL. USEPLASTICO		UND		100,00		19,080	
7	0082191 - BALDE; EM PLASTICO POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; GRADUADO A CADA LITRO; ALCA ACOPLADA NAS LATERAIS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR.DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA.		IPC	UND	100,00	6,830	683,00	
10	0021279 - COLONIA DESODORANTE USO ADULTO; SD ALCOOL 40B; AGUA; FRAGRANCIA; BENZOPHENONE; PARA TODOS OS TIPOS DE PELE		FRASCO C/ 200ML	PHIOTODERM	UND	200,00	11,280	2.256,00
11	0021278 - COLÔNIA INFANTIL - ÁGUA DESMINERALIZADA; ALCOOL ETÍLICO; GLICEROL; ÓLEO DE RICÍNIO HIDROGENADO POLIETOXILADO(40M); PERFUME E DTPA SÓDICO; FRASCO COM 200ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.							
12	0041650 - CONJUNTO DE TALHER C/ 24 PÇS., SENDO 06 FACAS DE MESA, 06 COLHERES DE MESA, 06 GARFOS DE MESA E 06 COLHERES DE SOBREMESA ACABAMENTO EM CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINAS EM AÇO INOX.							
13	0082576 - COPO DE VIDRO CRISTAL PARA AGUA CAIXA C/ 6 UNID. TRANSPARENTE, CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 310 ML, ALTURA APROXIMADA DE 13 CM E DIÂMETRO DE 66 CCM, EMBALADO EM CAIXA DE MODO A PROTEGER CADA COPO INDIVIDUALMENTE. NADIR							
14	0000458 - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS,PESO MINIMO 220GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVELE; EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT TOTAL PLAST							
18	0004559 - DESENTUPIDOR DE PIA PRIMEIRA QUALIDADE, BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO OU SANFONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIÂMETRO E ALTURA APROXIMADA DE 18CM.							
19	0082164 - DESINFETANTE BACTERICIDA; LIQUIDO TRANSPARENTE,NEUTRO; AZUL TURQUESA; POWDER BABY (TALCO),ODOR NAO TOXICO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL,DIMETIL BENZIL AMONIO, CORANTE(ANTI-ALERGICO,AZUL 15)E AGUA DESMINERALIZADA; USO EM AMBIENTES DE GRANDE CIRCULACAO; ACO DESINFETANTE E BACTERICIDA; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000 ML QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE							
21	0065156 - DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA,PINHO,EUCALIPTO,FLORAL,COM VALIDADE 3ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDICIOES DEVERAO							

ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE	LIPE MAX UN	1000,00	8,650	8.650,00
23 0000245 - DESODORIZADOR AMBIENTAL - FRASCO DE ALUMINIO PESANDO LIQUIDO 277 GRAMAS E AUTORIZACAO PELO MS; AEROSOL; SOLUBIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME, BUTANO E PROPANO, NAO CONTEM CFC; FLORAL, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA, CLORETO ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMONIA PACOTE C/ 12	ULTRAFRESH PCT	100,00	7,180	718,00
24 0082178 - DESODORIZADOR AMBIENTAL; REFIL PARA APARELHO ELETRICO, AEROSOL; ANTI-TABACO; PROPANO E BUTANO, (PH ENTRE 6,5 E 8,5); FRASCO DE ALUMINIO E AUTORIZACAO PELO MS; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	GLANDER CX	20,00	9,000	180,00
28 0021067 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, COM CABO EM PLASTICO MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS ARREDONDADAS	POTIGUAR UN	500,00	4,420	2.210,00
29 0004373 - ESCOVA PARA LIMPEZA; SANITARIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIAMETRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALCA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; POTIGUAR	UN	300,00	1 2	5 8 0
30 0039143 - ESPONJA DE AÇO TIPO CARBONO PARA LIMPEZA E BRILHO DE PANEAS, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES.	SHOW BRILHO PCT			
2000,00	1,130	2.260,00		
33 0020440 - FLANELA EM TECIDO 50 X 80CM, 100% ALGODÃO C/ ACABAMENTO.	MW UN	1000,00	2,850	2.850,00
34 0002059 - FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X2)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	MW UN	200,00	1,590	318,00
35 0049913 - FOSFORO - ACENDEDOR; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; MEDIO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; PACOTE COM 10 CAIXAS (MASSO)	FLAMER UN	400,00	4,200	1.680,00
39 0012764 - FRALDÃO DESCARTÁVEL GERIATRICO TAM. M C/8 FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA; ANATOMICO; TAMANHO MEDIO; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL; CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO DE 40 A 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 70 A 115 CM; ADESIVO TERMOPLASTICO; SUPER ABSORVENTE; FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, TRANSFER-LAYER; INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA; EMBALADO EM MATERIAL FECHADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM;	CONFORT PCT	100,00	1 7	1 0 0
44 0041903 - HASTE DE PLASTICO C/60 (COTONETE)-EM PLASTICO FRIAVEL: COM APROXIMADAMENTE 15CM; ALGINATADO COM ESPESURA DE 0,5MM; PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO; ESTERIL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; RÓTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA COM 60UND.	COTTO LINE CX	1000,00	1,800	1.800,00
46 0078467 - INSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2%; TETRAMETRINA 0,2%; SOLVENTE ALIFATICO; PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC; PRINCIPIO ATIVO D-ALETRINA; EMBALADO EM FRASCO METALICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, MULTI INSETOS, FRASCO 197 G. CAIXA COM/12.	FREE CX			
100,00	70,560	7.056,00		
47 0082612 - JARRA DE VIDRO P/ SUCO COM CAPACIDADE PARA 2 L. GRADUADA PARA USO EM MICROONDAS; CAPACIDADE MINIMA PARA 02 LITROS; COM DIAMETRO MINIMO DE 185MM; ALTURA MINIMA DE 136MM; TRANSPARENTE; SEM TAMPA. INVICTA	UNID	200,00	50,000	10.000,00
48 0002266 - LÃ DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA E BRILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	SHOW BRILHO UN	200,00	1,530	306,00
49 0083242 - LIMPA INOX, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, PARA USO DIRETO, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, MONOETANOLAMINA, BUTANO COMO PROPELENTE). NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	MARILUX FRASCO	500,00	4,250	2.125,00
51 0014865 - LIMPADOR MULTI USO, INSTANTANEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, EQUSTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	LIMPE MAX FRASCO	200,00	2,850	570,00
52 0082182 - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	LUNAR UN	200,00	200,00	30,800
6,160,00				
54 0082184 - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 62 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	LUMAR UN	200,00	1 0 0	0 0 0
20,000,00				
56 0078473 - LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR 13393; TAMANHO MÉDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	DANNY PAR	100,00	29,900	2.990,00
57 0004765 - MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL; CONFECCIONADO EM FIBRAS DE POLIESTER, COM MEIO FILTRANTE, SEMI-FACIAL; COM UMA CAMADA EXTERNA DE POLIPROPILENO E POLIETILENO OU UMA CAMADA INTERNA DE CELULOSE/POLIESTER; COM PRESAS POR UM PAR DE ELASTICOS; QUE NAO PERMITA ENTRADA LATERAL DE AR; USO EM AMBIENTE COM RISCO DE CONTAMINACAO; APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	EMBRAMAC UN	100,00	14,000	1.400,00
58 0007125 - NAFTALINA; ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SÓLIDO SUBLIMADO, PUREZA 98 PER. APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE 50 GRAMAS	ZAP PCT	500,00	2,850	1.425,00
60 0005751 - PÁ COLETORA COM TAMPA, EM PLÁSTICO PVC, COM BASE COLETORA COM TAMPA, CABO ACOPLADO, REVESTIDO EM PLÁSTICO E MEDINDO 0,80CM DE COMPRIMENTO	POTIGUAR UN	200,00	20,000	4.000,00
63 0084525 - PÁ PARA LIXO: GRANDE; QUADRADA; EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ NA COR PRETA; PESO 1,39KG; MEDIDAS: 97X25CM; CABO DE MADEIRA COM 71CM E TERMINAL "D" EM PLÁSTICO	POTIGUAR UN	100,00	5,890	589,00
64 0012957 - PALITEIRO 20X25 CX COM 100UND (PALITO DE DENTE). CORPO EM POLIETILENO; NO FORMATO REDONDO. TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (ATOXICO); CORPO TRANSPARENTA/TAMPA BRANCA.	JAGUAR CX	100,00	17,900	1.790,00
65 0041619 - PANO CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 75 X 45 CM, COSTURADO/FECHADO TIPO SACO, ESTERILIZADO E LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA E CONTAMINAÇÃO	MW DZ	4000,00	2,790	11.160,00
68 0014931 - PAPEL ALUMINIO EM ROLO 0,30X7,5M ENVOLVE, PROTEGE E CONSERVA ALIMENTOS - EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	WYDA UN	500,00	3,450	1.725,00
70 0065937 - PAPEL HIGIÊNICO C/ FOLHA SIMPLES DE FARDO C/ 16X4X30M. PAPEL HIGIENICO DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO; NA COR BRANCA; NEUTRO; COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM; TUBETE MED. NO MÁXIMO 5,0CM DE DIAMETRO; EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE CONFORME PORTARIA M.S. N° 1.480 DE 31/12/90;	SOLIS FARDO	100,00	39,000	3.900,00
71 0082169 - PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE BRANCA; 100% FIBRAS CELULOSICAS COM OU SEM APARAS DE PAPEL; 57 A 66G.; FOLHA SIMPLES; BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; NEUTRO; CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90; 70% A 80%; 10% DE ALONGAMENTO; ROLOS MEDINDO 30M X 10CM; PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; 4CM DE DIAMETRO; GOFRADO, PICOTADO, SEM RELEVO. FARDO COM 64 ROLOS.	SOLIS FARDO	100,00	39,000	3.900,00
72 0021641 - PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULOSICAS COM OU SEM APARAS DE PAPEL; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES; CREPAGEM NO MINIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%; COM NO MINIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (METODO GOTA), PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; GOFRADO, PICOTADO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIAMETRO; ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MINIMO 57 A 66G.; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDO C/ 64 UNIDADES.	SOLIS FARDO	100,00	34,000	3.400,00
73 0084526 - PAPEL HIGIÊNICO: PRIMEIRA QUALIDADE, 100% BRANCO, ROLO DE 500MT, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 08 ROLOS	SOLIS CX	30,00	53,000	1.590,00
74 0049923 - PAPEL MANILHA; APRESENTAÇÃO EM BOBINA DE TAMANHO MÉDIO PESANDO APROXIMADAMENTE 7,5 KG, (PODENDO APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10%); PAPEL DO TIPO KRAFT PARD. SÃO FRANCISCO	UN	10,00	49,000	490,00
78 0084527 - PASTA PARA LIMPEZA GERAL: UTILIZADA NA LIMPEZA DE AZULEJOS, PISOS, LADRILHOS, ETC; ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 500GR; COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE CÔCO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, DOLOMITA E ÁGUA.	LUA AZUL UN	200,00	4,390	878,00
80 0041209 - PEGADORES DE ROUPAS "VARAL" EM PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UNIDADES	CRISTAL PCT	100,00	3,900	390,00
84 0020177 - RODO COM BASE DE PLÁSTICO PARA PIAMEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM, BORRACHA FIXA E COM CABO DE PINNUS PLASTIFICADO. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	POTIGUAR CX	50,00	157,500	7.875,00
86 0003836 - SABÃO EM BARRA DE 500G; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO. ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P. COMUM: EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO BARRA 500 GRAMAS, COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE DA ANVISA	MARILUX UN	1500,00	2,450	3.675,00
87 0051809 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO PACOTE C/ 10X1KG. SABAO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, SEBO, SOJA, COADJUVANTE; CORANTE GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE E AGUA; ESPECIFICACOES NEUTRO, 100% BIODEGRADAVEL; BARRA COM GLICERINA, TESTADO DERMALOGICAMENTE; NA COR AMARELADO COM TRANSPARENCIA; EMBALADO EM SACO PLASTICO; ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	MARILUX CX	50,00	48,830	2.441,50

88	0082174 - SABAO EM PO DETERGENTE; PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; SILICATO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO; TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%; PH=11,5 MAXIMO, SOLUCAO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 GRAMAS, VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. MARILUX UNID 1000,00 9,800 9.800,00		
94	0078497 - SODA CAUSTICA; TIPO LIQUIDA; EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG; COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA MARILUX UNID 200,00 8,900 1.780,00		
95	0082618 - SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA - DISPENSER P/COPO; DE POLIPROPILENO NA BASE DO DISPENSADOR E BOCAL SAIDA COPO. PVC TRANSPARENTE NO TUBO DE ARMAZENAMENTO; TIPO TUBO VERTICAL P/ARMAZENAR COPOS IVERTIDOS (BOCA P/BAIXO) E ALAVANCA P/ DISPENSAR COPO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS DE 150/180 A 200 ML; DEVERA SER FORNECIDO C/ SUPORTE P/ FIXAR NA PAREDE. BELL PLUS UNID 100,00 34,500 3.450,00		
96	0082619 - SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS P/ CAFÉ - DISPENSER P/COPO; DE POLIPROPILENO NA BASE DO DISPENSADOR E BOCAL SAIDACOPO. PVC TRANSPARENTE NO TUBO DE ARMAZENAMENTO; TIPO TUBO VERTICAL P/ARMAZENAR COPOS IVERTIDOS (BOCA P/BAIXO) E ALAVANCA P/ DISPENSAR COPO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS DE 50 A 80ML; DEVERA SER FORNECIDO C/ SUPORTE P/ FIXAR NA PAREDE. AURIMAR UNID 100,00 34,500 3.450,00		
98	0082175 - TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01: QUANTIDADE DE DOBRAS 02 DOBRAS; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 85%; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADE DE FUIROS MENOR QUE 10MM2/M2; RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR ABNT 15.464-7 E 15.134; CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSAO DA FOLHA 23 X 21 CM; EMBALADOS EM PAPEL CELOFANE, MACOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS; ACABAMENTO GOFRADO; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSAO DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC ECOPEL PCT 100,00 10,000 1.000,00		
99	0050112 - TOUCA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPIPILENO; FORMATO ANATOMICO, GRAMATURA 18G; COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, DIAMETRO DE 30CM; APRESENTACAO EM PACOTE COM 100 UNIDADES O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE SKY PCT 50,00 15,800 790,00		
101	0001803 - VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA; CONFECCIONADA ARTESANALMENTE, CABO DE MADEIRA, MINIMO DE 130CM DE COMPRIMENTO. ARTESANAL UNID 2000,00 1,780 3.560,00		
102	0004406 - VASSOURA DE PELO; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPAL EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESURA COM A ROSCA; COM 120 TUFOS; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%); TIPO LISA; CEPAL PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. POTIGUAR UNID 100,00 6,400 640,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) R\$ 184.985,50		

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, conforme Termo de Referência em anexo a esse Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2017 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1058 – Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social – 1061 – Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) – 2010 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude – 2079 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares – 2080 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – 2081 – Manutenção e Funcionamento do COMDICA – 2083 – Atenção a Pessoa com Deficiência – 2084 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – 2086 – Ações de Resgate a Cidadania – 2087 – Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente – 2088 – Manutenção das Ações dos CRAS – 2121 – Manutenção das Ações do PETI – 2123 – Manutenção das Ações do CREAS – 2124 – Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC – 2147 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso – 2148 – Manutenção e Funcionamento do Conselho de pessoas com Deficiências – 2195 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem – 2203 – Índice de gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS – 2204 – Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas/Trabalho – 2347 – Manutenção das Ações do centro de Referência Especializado para População de Rua (Centro POP) – 2348 – Manutenção das Ações de Centro de Referência para Mulher (CRM) – 2431 – Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes e 2085 – Assistência à Criança ao Adolescente. – Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes 0100000000 (Recursos Ordinários) e 0102900000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017 – SMDSJ .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017 –SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 13 de junho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME.
CNPJ: 09.109.547/0001-02
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017 – SMDSJ
ATA N.º 30/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 06 de junho de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017 – SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de junho de 2017 e Homologado no dia 13 de junho de 2017, como segue:

Fornecedor: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 06.089.294/0001-56 Telefone: 8433164110 Email: paulotcostajr@uol.com.br
Endereço: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200
Representante: Paulo de Tarso da Costa Júnior - CPF: 429.962.364-91

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0002684 - ÁCIDO MURIÁTICO - ÁCIDO CLORÍDICO; CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE ENTRE 36.5 - 38.0%(EM PESO);COMPOSTO DE METAIS PESADOS: MÁXIMO 5PPM/RESÍDUO POR IGNIÇÃO MÁXIMODE 0.008% (COM 20ML DA AMOSTRA); TIPO LÍQUIDO INCOLOR,FUMEGANTE, COM ODORE FUGENTE, A FUMEGAÇÃO CESSA SE DILUÍDO EM DOIS VOLUMES DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 12 UNIDADES DE 1.000ML.	CLARILUX CX					300,00
37,000							11.100,00
4	0002050 - AMACIANTES DE ROUPAS CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, PERFUME, CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMONE, CONSERVANTE E ÁGUA. IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS.	CLARILUX UND					300,00
4,520							1.356,00
5	0007635 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 02 LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, PODENDO TER OU NÃO FITA LUBRIFICANTE. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE.	BIC UND					300,00
1.005,00							3 , 3 5 0
8	0014393 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC; TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE; COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERICIDA; BIQUEIRA EM BORRACHA; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344, ISTO É ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20346 E ABNT NBR ISO 20347/2008						
FUGIVAGAPAR		6,00	UND	22,000	132,00		
9	0002053 - CLORO PARA LIMPEZA; LÍQUIDA; 1000 ML. CONCENTRAÇÃO:CLORO ATIVO 8 A 10%; SOLUVEL EM ÁGUA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; CLARILUX LT				50,00	2,970	148,50
15	0018642 - CREME PARA CABELO, TIPO CONDICIONADOR, PARA CABELOS NORMAIS, USO ADULTO; EM EMBALAGEM DE 1 LITRO; COMPOSTO DE ESSÊNCIA; ÁGUA, METOSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTERARILICO, CICLOLETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDAPRODIL, COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NEUTROX UND					200,00
1.928,00							9 , 6 4 0
16	0013599 - CREME DENTALPASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; HORTELA; COMPOSTO DE FLUOR,LAURIL SULFATO DE SÓDIO,SACARINA SÓDICA,ÁGUA; SORBITOL,COMPOSICAO AROMATICA,POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, DIOXIDO DE SILICIO; CORANTES; FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA	COLGATE UND					200,00
17	0047528 - CREME PARA CABELO; TODOS OS TIPO DE CABELO INDICADO PARA USO NA REPAÇÃO DOS FIOS; ESSENCIA; ÁGUA, METOSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTERARILICO, CICLOLETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO DE EDTA DISSÍDIO; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 500ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	NEUTROX UND			100,00	6,900	690,00
20	0083234 - DESINFETANTE E DESENGORDURANTE CONCENTRADO TEM A CAPACIDADE DE DESAGREGAR DEPÓSITOS DE GORDURA E LODO. PROMOVE A DESODORIZAÇÃO DO AMBIENTE. ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS E EM ESPECIAL DE INDUSTRIAS, MATADOUROS E HOSPITAIS. CAIXA COM 4 GALÕES.	CLARILUX CX			500,00	26,900	13.450,00
22	0027592 - DESODORANTE; ANTITRANSPIRANTE; EM LÍQUIDO; UNISSEX; COMPOSTO DE ÁGUA DESMINERALIZADA, SEM ALCOOL; NEUTRO; METILPARABENO; EMBALADO EM EM FRASCO PLASTICO DE 90 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	CLARILUX UND			200,00	4,950	990,00
25	0034930 - DETERGENTE PARA LOUÇA , NEUTRO, CONCENTRADO, ISENTO DE LÍPIDEOS; LÍQUIDO; CLARA OU INCOLOR; INODORO (SEM CHEIRO E SEM PERFUME); PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS NA ÁREA DE COZINHA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML.	CLARILUX UND					250,00
1.242,50							4,970
26	0014943 - ESCOVA DENTAL CERDAS COM DUPLA AÇÃO DE LIMPEZA: AS CERDAS MÉDIAS AZUIS AJUDAM A LIMPAR O ESMALTE DOS DENTES ENQUANTO AS CERDAS MACIAS BRANCAS PERIFÉRICAS MÁSSAGEIAM AS GENGIVAS, TAMANHO: MÉDIA 900, DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 24X4X1CM (AXLXP), TEK	UND			200,00	9,890	1.978,00
27	0013628 - ESCOVA DENTAL INFANTILESCOVA DENTAL; INFANTIL; 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS; CERDAS DISTRIBUIDAS NO MÍNIMO EM 3 FILEIRAS; CABO ANATOMICO C/IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA; EMBALAGEM EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCED. DE FABRICAÇÃO, NO. DO LOTE; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER	TEK UND			200,00	3,740	748,00
31	0081365 - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	BOM BRIL UND					1000,00
32	0082180 - ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 111 X 75 X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/AMARELA	TREBLA UND			200,00	0,680	136,00
36	0050677 - FRALDA COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE DE POLIPROPILENO FILME DE POLIETILENO COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS REGULÁVEIS FORMATO ANATÓMICO FIOS ELÁSTICOS ANS PERNAS FLOTEL ABSORVENTES DESCARTÁVEL TAMANHO DE 09 A 13 KG EM EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL DE VIGENTE	HUGGIES PC					200,00
128,00							0,640
37	0027927 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICAS TAM. GG, C/8UND. (PESO ACIMA DE 90 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÓMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA EM CONTATO COM A PELE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TER INSTRUÇÕES DE USO DA FRALDA, TER O TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). TODAS AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR LACRADAS.	BIGFRAL PCT			500,00	12,700	6.350,00
38	0012763 - FRALDÃO DESCARTÁVEL GERIÁTRICO TAM. G C/8; FORMATO ANATOMICO; TAMANHO GRANDE; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE DE FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO DE ACIMA DE 90 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 110 A 140 CM; DE POLIPROPILENO; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; POLIMERO SINTETICO DE LYCRA; COM 6 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; COM ALTURA MÍNIMA DE 51MM; INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N.º 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM; BIGFRAL PCT	UND			100,00	12,700	1.270,00
40	0002118 - GARRAFA TERMICA PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, FEITO DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS CAPACIDADE 5 LITROS.	INVICTA UND			20,00	29,000	580,00
41	0087232 - GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ/CHÁ COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM TAMPADA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGO, CAPACIDADE 1L, DE 1ª QUALIDADE, NA COR PRETA.	INVICTA UND			200,00	24,000	4.800,00
43	0000252 - GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (22 X 18)CM, EM FOLHA SIMPLES DE SEDA, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MÁXIMA PACOTE COM 50 FOLHAS.	MOP PCT			2000,00	1,570	3.140,00
45	0007122 - HIPOCLORITO DE SÓDIO - COM 10% DE CLORO ATIVO USADO NA SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA. CAIXA C/4 GALÕES DE 5 UNIDADES.	CLARILUX CX			100,00	7,000	700,00
50	0000253 - LIMPA VIDRO - PRINCÍPIO ATIVO BUTIL ETIL TER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO , COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, COM GATILHO; CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES CADA.	CLARILUX CX			200,00	15,500	3.100,00
53	0082183 - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 LITROS; COM TAMPADA E PEDAL NA COR BRANCA; A REPRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	PLASTISUL UND					200,00
16.800,00							84,000
55	0000254 - LUSTRA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA,OLEO PARAFINICO,SILICONE,ALCA LIZANTE; ESPESSANTE,TENSOATIVO, FORMALDEÍDO; SOLVENTE ALIFATICO,PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 200ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES CADA.	POLIFLOR CX			100,00	41,500	4.150,00

59	0007975 - OLEO DE PEROBA/SILMILAR; COMPOSTO A BASE DE MINERAL,VEGETAL E SOLVENTE; COM CONSISTENCIA LIQUIDA; DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOOR CARACTERISTICO; UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS E MADEIRAS EM GERAL; EMBALADO EM FRASCO DE 200ML; COM CERTIFICACAO DA ANVISA. CAIXA COM 12UND.	KING CX	100,00	15,300	1.530,00
61	0082195 - PA PARA LIXO, EM PLÁSTICO COM CABO EM PLÁSTICO -TAMANHO APROX. 40CM.	CONDOR UND	100,00	4,500	450,00
62	0084523 - PA PARA LIXO: EM FLANDRE, PEQUENA, CABO CURTO DE MADEIRA	ARTESANAL UND	100,00	2,000	200,00
66	0041211 - PANO DE PRATO - COMPOSTO DE 100% ALGODAO ALVEJADO; MEDINDO (60X40)CM; COM BAINHA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; SEM ESTAMPA	TREBLA UND	2000,00	3,500	7.000,00
67	0049922 - PANO DE PRATO - PANO DE COPAE COZINHA; COMPOSTO DE 100%ALGODAO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X35)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM BAINHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	TREBLA UND	2000,00	3,500	7.000,00
69	0065936 - PAPEL HIGIÊNICO C/ FOLHA DUPLA FARDO C/ 16X4X20M, DE 1ªQUALIDADE; GOFRADO, SEM PICOTE, CLASSE 01; NA COR BRANCA; FRAGRANCIA NEUTRA; MEDINDO 10CM X 25M; COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM PH NEUTRO; TUBETE MED. NO MAXIMO DE 6 A 7CM; EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO; COM LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-10 E 15134; F A C E P A	FARDO	150,00	64,500	9.675,00
75	0044109 - PAPEL TOALHA- EM BOBINA COM 200 METROS, FABRICADO COM MATERIAL 100% VIRGEM, ISENTO DE MATERIAL RECICLADO, BRANCO, GOFRADO, ALTA ABSORÇÃO, EMBALADOS EM CAIXA COM 06 UNIDADES	SNOB CX	50,00	17,500	875,00
76	0020176 - PAPEL TOALHA EM ROLO DE 22X20CM PACOTE COM 12 UND	SNOB PC	50,00	3,980	199,00
77	0050674 - PASTA DENTAL: EM CREME USO INFANTIL, PESANDO 90GR, MORANGO, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL COMPOSTO AROMÁTICO POLIETILENO GLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, DÍÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLÁSTIFICADO, CARBOXIMETIL COLGATE UND		50,00	4,000	200,00
79	0041202-PEDRASANITARIA; TIPOARREDONDADA, COMGANCHO;FRAGANCIAFLORAL; COMPOSTODEAGLUTINANTE,ISOTIAZOLINONAS,CORANTE E ESSENCIA,COM UMA PEDRA PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. GLADE UND		500,00	0,880	440,00
81	0044095 - QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE (COMUM), PONTO MÍNIMO DE FULGOR 40°C; DE ACORDO COM PORTARIA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 1.000ML.	FACILITA CX	50,00	12,100	605,00
82	0014822 - RODO COM BASE DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, BORRACHA FIXA E COM CABO EM MADEIRA PLÁSTIFICADO, REFORÇADO, CAIXA COM 6UND.	CONDOR CX	50,00	3,160	158,00
83	0083381 - RODO COM BASE DE PLÁSTICO PARA PIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, BORRACHA FIXA E COM CABO DE PINNUS PLÁSTIFICADO. CAIXA COM 12.	CONDOR CX	100,00	5,320	532,00
85	0082194 - RODO DE BORRACHA - COM BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO 60 CM COM REFORÇO DE METAL NOS DOIS LADOS (ENTRE O CABO E A BASE), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO 1,20MTS.	CONDOR UND	50,00	8,900	445,00
89	0050665 - SABONETE EM TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO: COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL SABONIFICADA, SACAROSE, GLICERINA ACIDO ESTEARICO, PH NEUTRO , COM HIDRATANTE DE USO INFANTIL , 80 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA	PALMOLIVE UND	1500,00	1,490	2.235,00
90	0082165 - SABONETE; LIQUIDO; DE GLICERINA, COMUM, INODORO, NEUTRO (PH 5,5 A 8,5; PARA HIGIENE CORPORAL; EM FRASCO C/1000ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES	CLARILUX CX	200,00	19,200	3.840,00
91	0049934 - SANITIZANTE E LIMPADOR- LV - DETERGENTE RECOMENDADO PARA SUPERFÍCIES LAVAVEIS DURAS E NÃO POROSAS COMO PISO, CERAMICA, AZULEIJOS, METAIS,ETC; DE USO HOSPITALAR SUA AÇÃO É EFETIVA QUANDO EM PERMANENCIA OU NO MÍNIMO 10 MINUTOS, USADO CONTRA VIRUS HIV 1, HERPER SIMPLEX TIPO 1 E 2, ETC. CAIXA CONTENDO 04 GALÕES DE 5 LITROS.	CLARILUX CX	100,00	13,500	1.350,00
92	0021268 - SHAMPOO; AGENTE CONDICIONANTE,QUELANTE,UMECTANTE; INFANTIL; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; NEUTRO,FRASCO COM 500ML	NEUTROX UND	200,00	5,330	1.066,00
93	0043342 - SHAMPOO; COMPOSTO DE LAURIL ETER,SULFATO DE SODIO,NIPAGIMDIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO,CLORETO DE SODIO,AGUA; EXTRA VOLUME; PARA CABELOS NORMAIS; EMBALAGEM C/ 500ML	NEUTROX UND	200,00	5,330	1.066,00
97	0007216 - TOALHA DE PAPEL P/ MÃOS INTERFOLHADO, COR BRANCA, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS VIRGENS, NÃO PERECÍVEL, COM BOA ALVURA E MACIEZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES CONTENDO 05 PACOTES DE 200 FOLHAS, FARDOS COM 1000FOLHAS.	SNOB FARDO	200,00	9,900	1.980,00
100	0082620 - VASILHAME P/ ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS - FABRICADO EM POLIPROPILENO PURO (PP). OS VASILHAMES DEVERÃO SER NOVOS (NUNCA ANTES UTILIZADOS) ISENTOS DE MANCHAS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ACOPLÁVEIS AOS BEBEDOUROS TIPO GARRAFÃO. PLASTISUL	UND	50,00	15,000	750,00
103	0041212 - ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE - MATERIAL PLÁSTICO COM SUPORTE; COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR, PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO COM MAIOR DESENVOLVURA. PRÁTICA E FUNCIONAL POSSUI SUPORTE PARA ARMAZENAGEM DA ESCOVA, POSSIBILITANDO O AREJAMENTO DAS CERDAS. COR BRANCO; TONALIDADE BRANCA; TAMANHO MÍNIMO DE (AXLXP) 36,50X10,50X10,50. PRODUTO NA EMBALAGEM COM GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	CONDOR UND	100,00	4,900	490,00
104	0082622 - XICARA C/PIRES; DE VIDRO; COM CAPACIDADE MINIMA DE 80ML; DIAMETRO MINIMO DA XICARA (60)MM; DIAMETRO MINIMO DO PIRES (108)MM; ALTURA MINIMA DE (56)MM; PARA CAFE; INCOLOR; SEM DETALHE; CAIXA C/ 6 UNID. IDEAL	CX	100,00	8,460	846,00

- (cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais) R\$ 122.622,00
1. O OBJETO E DAS CONDIÇÕES
- 1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, conforme Termo de Referência em anexo a esse Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 45/2017 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
- 1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.
- 1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1058 – Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social – 1061 – Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) – 2010 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude – 2079 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares – 2080 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – 2081 – Manutenção e Funcionamento do COMDICA – 2083 – Atenção a Pessoa com Deficiência – 2084 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – 2086 – Ações de Resgate a Cidadania – 2087 – Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente – 2088 – Manutenção das Ações dos CRAS – 2121 – Manutenção das Ações do PETI – 2123 – Manutenção das Ações do CREAS – 2124 – Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC – 2147 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso – 2148 – Manutenção e Funcionamento do Conselho de pessoas com Deficiências – 2195 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem – 2203 – Índice de gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS – 2204 – Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas/Trabalho – 2347 – Manutenção das Ações do centro de Referência Especializado para População de Rua (Centro POP) – 2348 – Manutenção das Ações de Centro de Referência para Mulher (CRM) – 2431 – Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes e 2085 – Assistência à Criança ao Adolescente. – Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes 0100000000 (Recursos Ordinários) e 0102900000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS).
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017 – SMDSJ .
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.
5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
6.DO PAGAMENTO
 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 Mossoró – RN, 13 de junho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
 Pregoeiro

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA..
 CNPJ: 06.089.294/0001-56
 Paulo de Tarso da Costa Júnior
 CPF: 429.962.364-91

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017 – SEIMURB
 ATA Nº 17/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 17 de maio de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017–SEIMURB, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 29 de maio de 2017 e Homologado no dia 29 de maio de 2017, como segue:

Fornecedor: D R DA CRUZ -ME
 CNPJ: 22.871.575/0001-12 Telefone: 84-98712-1000 Email:
 Endereço: RUA: JOSÉ DE ALENCAR, 62 TERREO A, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59600-190
 Representante: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA - CPF: 043.903.714-01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VL.R. TOTAL(R\$)
48	0082099 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; CB540A RENDIMENTO DE 2200 PAGINAS; LASERJET CP 1210/1215; PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MULTILASER	UND		20,00	285,000	5.700,00
49	0082093 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; CB541A RENDIMENTO DE 1400 PAGINAS; LASERJET CP 1210/1215; CIANO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MULTILASER	UND		20,00	285,000	5.700,00
50	0092467 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; CB542A RENDIMENTO DE 1400 PAGINAS; LASERJET CP 1210/1215; CIANO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MULTILASER	UNID		20,00	285,000	5.700,00
51	0092468 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; CB543A RENDIMENTO DE 1400 PAGINAS; LASERJET CP 1210/1215; CIANO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MULTILASER	UNID		20,00	285,000	5.700,00
52	0092469 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; BROTHER DCP 1512; TN 1060, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MULTILASER	UNID	5,00	245,000	1.225,00	
53	0092470 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; BROTHER DCP - 7065DN; TN 450, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MULTILASER	UNID	10,00	245,000	2.450,00	
54	0092471 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; BROTHER DCP - L2540DW; TN DR 2340, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MULTILASER	UNID	10,00	245,000	2.450,00	
55	0092472 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; BROTHER HL 4150CDN; TN315Y - AMARELO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MULTILASER	UNID	8,00	250,000	2.000,00	
56	0092473 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; BROTHER HL 4150CDN; TN315M - MARGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MULTILASER	UNID	8,00	250,000	2.000,00	
57	0092474 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; BROTHER HL 4150CDN; TN315C - CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MULTILASER	UNID	8,00	250,000	2.000,00	
58	0092475 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; BROTHER HL 4150CDN; TN315BK - PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MULTILASER	UNID	12,00	250,000	3.000,00	
59	0082101 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF. CE285A; LASERJET PRO M1132, M1212NF, P1102, P1102W; PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	MULTILASER	UND		60,00	217,000	13.020,00
60	0082091 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF.: Q2612A; SERIE:LASERJET 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050; PRETO, RENDIMENTO MINIMO 2.000 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MULTILASER	UND		120,00	2 1 5 , 0 0 0	25.800,00
61	0052117 - CARTUCHO ORIGINAL HP C9351A- 21 PRETO	MULTILASER	UND		75,00	79,000	5.925,00
62	0052112 - CARTUCHO ORIGINAL HP C9352A- 22 COLOR	MULTILASER	UND		75,00	125,000	9.375,00
63	0052114 - CARTUCHO ORIGINAL HP CB335WL- 74 PRETO	MULTILASER	UND		15,00	98,000	1.470,00
64	0052110 - CARTUCHO ORIGINAL HP CB337WL- 75 COLOR	MULTILASER	UND		15,00	125,000	1.875,00
65	0092476 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA; HP DESKJET 2546; 662 XL Preto - CZ105AB; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	MULTILASER	UNID	5,00	85,000	425,00	
66	0092477 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA; HP DESKJET 2546; 662 XL Tricolor - CZ106AB; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	MULTILASER	UNID	5,00	115,000	575,00	
67	0092478 - CARTUCHO TIPO BISNAGA DE TINTA PARA IMPRESSORA; MULTIFUNCIONAL EPSON L355; ; AMARELO - T673420-AL; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	MULTILASER	UNID		20,00	88,000	1.760,00
68	0092479 - CARTUCHO TIPO BISNAGA DE TINTA PARA IMPRESSORA; MULTIFUNCIONAL EPSON L355; ; CIANO - T673220-AL; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	MULTILASER	UNID		20,00	85,000	1.700,00
69	0092480 - CARTUCHO TIPO BISNAGA DE TINTA PARA IMPRESSORA; MULTIFUNCIONAL EPSON L355; ; MAGENTA - T664320-AL; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	MULTILASER	UNID		20,00	85,000	1.700,00

70	0092481 - CARTUCHO TIPO BISNAGA DE TINTA PARA IMPRESSORA; MULTIFUNCIONAL EPSON L355; ; PRETO - T664120-AL; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	MULTILASER	UNID	20,00	85,000	1.700,00		
202	0076218 - PAPEL OFÍCIO A4 (CAIXA C/ 10)	SUZANO	CX	105,00	219,000	22.995,00		
VALOR TOTAL: CENTO E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS R\$ 126.245,00								

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preços para eventual aquisição do material de expediente, conforme especificado em Termo de Referência anexo ao Edital (anexo I), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 15/2017 - SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEIMURB.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto Atividade - 2.400 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Sec. Municipal de Infraestrutura, meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

33.90.30 - Material de Consumo.

Fonte - 0100000000 - Recursos Ordinários

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017 - SEIMURB.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017 - SEIMURB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017 - SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017 - SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: D R DA CRUZ -ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 29 de maio de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

D R DA CRUZ -ME.
CNPJ: 22.871.575/0001-12
THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA
CPF: 043.903.714-01
Procurador

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 - SEFAZ
ATA N.º 20/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 31 de maio de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017-SEFAZ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 02 de maio de 2017 e Homologado no dia 05 de junho de 2017, como segue:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP
CNPJ: 01.973.806/0001-29 Telefone: 84 3316-1818 Email:
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55 - CENTRO, 55, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-218
Representante: 474.571.394-00 - CPF: 474.571.394-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)	
1	0005247 - ALCOOL 96% 1.000ML ETILICO; CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 96%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA PUREZA, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, TEORES DE IMPUREZAS, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSÁVEL, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO; FORNECIMENTO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR 1000 ML.	SANTA CRUZ	LT	24,00	7,880	189,12		
2	0049892 - ALCOOL ETILICO A 70%; GEL, PASTOSO, APARENCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887 +/- 0,015, PH 7,5 +/- 0,5; ANTISSEPTICO, BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DAS MAOS. 70%; FRASCO COM VALVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1000 ML;	ZULU	UND	24,00	9,220			
3	0015845 - BALDES DE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM TAMP.	PLASUTIL	UNID					
5,00	96,000	480,00						
4	0051368 - BANDEJA EM ACRÍLICO PARA PAPEL 2 EM 1	WALEU	UND	6,00	38,320	229,92		
5	0051372 - BARBANTE DE ALGODÃO DE 8 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU ROLO 250G.	WESTERN ROLO		2,00	11,020	22,04		
6	0087258 - BORRACHA APAGADORA, BRANCA, PLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA, 56MM X 33MM X 11MM, BRANCA	FABER CASTEL						

6,00	6,780	40,68							
7	0076856	- CABO EXTENSÃO DE TOMADAS, COM 4 TOMADAS PADRÃO NOVO CABO DE 2M, TENSÃO DE ENTRADA 127V 1.270W 220V ~ 2.200 W, SELO INMETRO, DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136 FORCILENE UND 2,00 32,450 64,90							
8	0087261	- CAIXA ARQUIVO, PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO, 140 MM X 270MM X 390 MM, PARDA, COM VISOR LATERAL. FRAMA UND							
400,00	3,660	1,464,00							
9	0005125	- CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMPASFIKANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPACTOR TOP 200 CX 10,00							
26,680	266,80								
10	0005126	- CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR VERMELHA, TAMPASFIKANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES COMPACTOR TOP 200 CX 5,00							
25,000	125,00								
11	0087264	- CANETA ESFEROGRAFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPAS DA CANETA VENTILADOS, NA COR AZUL. COMPACTOR ECONIMICO CX 20,00 37,500 75,00							
12	0087265	- CANETA ESFEROGRAFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPAS DA CANETA VENTILADOS, NA COR PRETA. COMPACTOR ECONIMICO CX 5,00 30,840 154,20							
13	0087266	- CANETA ESFEROGRAFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPAS DA CANETA VENTILADOS, NA COR VERMELHA. COMPACTOR ECONIMICO CX 5,00 30,840 154,20							
14	0087267	- CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR ROSA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPAS COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR ROSA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MASTERPRINT CX 50,00 1,490 74,50							
15	0087268	- CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR AZUL, TINTA FLUORESCENTE, TAMPAS COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AZUL COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MASTERPRINT CX 50,00 1,490 74,50							
16	0087269	- CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE, TAMPAS COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR VERDE COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MASTERPRINT CX 50,00 1,330 66,50							
17	0087270	- CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR VERMELHA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPAS COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR VERMELHA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MASTERPRINT CX 30,00 1,490 44,70							
20	0088441	- CAUCULADORA CIENTIFICA DE MESA 12 DIGITOS COM 56 FUNÇÕES SC128. PROCALC UND 5,00 44,400 222,00							
21	0077007	- CD-R PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48 X, NA COR PRATA, EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES ELGIN TB 200,00 0,980 196,00							
22	0087301	- CLIPE, NIQUELADO, Nº 1, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES FERPLAS UND 50,00 2,160 108,00							
23	0087302	- CLIPE, NIQUELADO, Nº 2, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES FERPLAS UND 50,00 2,160 108,00							
24	0087303	- CLIPE, NIQUELADO, Nº 4, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/50 UNIDADES FERPLAS UND 30,00 2,160 64,80							
25	0078455	- CLIPE, NIQUELADO, Nº 6, METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/50 UNIDADES FERPLAS UND 30,00 2,960 88,80							
26	0051409	- COLA LIQUIDA BRANCA C/ 90G NÃO TÓXICA COM BICO APLICADOR BOMBINI UND 50,00 1,550 77,50							
27	0083032	- COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR, TUDO EM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 1.000GR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL CONTENDO ACETATO DE POLIVINILA E BICO DOSADOR-COM DATA DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM, SELO INMETRO NO TUBO GLINORTEUND 5,00 14,460 72,30							
28	0064115	- COLCHETE/BAILARINA LATONADO Nº 05 CAIXA C/ 72 CHAPARRAU CX 12,00 6,220 74,64							
30	0005171	- CORRETIVO LIQUIDO, EM MULTIUSO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. BAMBINI CX 5,00 18,850 94,25							
31	0082016	- DVD- R MIDIA DE DVD GRAVAVEL COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DRIVES DVD-ROM & DVD-VÍDEO PLAYERS CAPACIDADE 4.7 GB TUBO COM 100 ELGIN TB 40,00 1,020 40,80							
32	0020690	- ELÁSTICO (LIGAS), Nº 18 SUPER AMARELO, PACOTE C/100G MAMUTY PCT 30,00 3,700 111,00							
33	0082134	- ENVELOPE PARA CARTA BRANCO 63G - 114X162MM SCRITY UND 100,00 0,100 10,00							
34	0088439	- ENVELOPE PARA CD/DVD - EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PAPEL COM JANELA, DIMENSÕES: A=1 / L=12 / C=6 CMSCRITY UND 200,00 0,260 52,00							
35	0084117	- ENVELOPE SACO OURO 229X324MM P/OFÍCIO A4 SCRITY UND 1000,00 0,340 340,00							
36	0007195	- ENVELOPE SACO OURO 310X410MM SCRITY UND 200,00 0,500 100,00							
37	0076909	- ESTILETE GRANDE 18MM COM 12PCS, LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO, COM ARESTAS DE CORTE RETIFICADAS PARA USO GERAL, CABO ANATÓMICO, MATERIAL ACRÍLICO, TRAVA PADRÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES MASTERPRINT UND 12,00 1,620 19,44							
38	0004259	- EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO RATINHO, COM PARTES METÁLICAS CROMADAS E PARTES EM POLIPROPILENO, TIPO DE FUNCIONAMENTO: SUAVE. MED. 6 X 4 1,5 CM, PESO 30G, CORES SORTIDAS. MASTERPRINT UND 12,00 3,300 39,60							
39	0049832	- FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE. EUROCEL UND 10,00 2,290 22,90							
40	0007202	- FITA ADESIVA GOMADA 50MMX50M EUROCEL UND 30,00 15,140 454,20							
41	0007193	- FITA CORRETIVA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, TIPO SPEEDY, CORREÇÃO A SECO, MICRO TAPE, TAMPAS TWIST PROTETORA PARA A FITA, MEDINDO 4,2MM X 5 M, COM MECANISMO ANTI-TRAVAMENTO, PRODUTO ATÓXICO, SECAGEM INSTANTÂNEA, COBERTURA DE 100% DA TINTA EM ÚNICA PASSAGEM DA FITA, EMBALAGEM NA COR AZUL FOSCO, INVISÍVEL EM FOTOCOPIAS. GRAMP-LINE UND 5,00 5,160 25,80							
42	0077024	- FITA GOMADA; EM PAPEL KRAFT PARDO; COM LARGURA DE (25,0)MM; DIAMETRO INTERNO DE (30,0)MM EUROCEL UND 25,00 10,500 262,50							
43	0077023	- FITA GOMADA; EM PAPEL KRAFT PARDO; COM LARGURA DE (60,0)MM; DIAMETRO INTERNO DE (30,0)MM EUROCEL UND 20,00 15,140 302,80							
44	0077951	- FITA MÉTRICA - TRENA DE FIBRA SIMPLES COM TRAVA SANNY CARACTERÍSTICAS: CORPO EM PVC; BOTÃO CENTRAL PARA TRAVAR A TRENA FACILITANDO A LEITURA DA MEDIDA; MARCAÇÃO EM MILÍMETRO COM COMPRIMENTO DE 150CM COM TRAVA DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO. BLASFORT UND 2,00 66,200 132,40							
45	0077025	- FLANELA DE PANO NA COR LARANJA PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 X 50 CM ALGOBOMUND 36,00 3,480 125,28							
46	0037643	- FURADOR GRANDE - 40 FLS 2 FUROS MAPED UND 5,00 103,400 517,00							
47	0037644	- FURADOR GRANDE - 60FLS REF. UP865 GENIAL UND 2,00 110,000 220,00							
48	0037646	- FURADOR MEDIO 15 FLS 3 FUROS EAGLE UND 10,00 60,200 602,00							
49	0077026	- GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA; 26/6, BASE COM 13 CM MAPED UND 10,00 24,600 246,00							
50	0077027	- GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA; 26/6, BASE COM 17 CM GENIAL UND 10,00 13,570 135,70							
51	0003520	- GRAMPEADOR SUPER 240 ATÉ 240 FOLHAS GENIAL UND 2,00 151,000 302,00							
52	0000168	- GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6, ACOBREDO C/ 5000 UNIDADES OFFICE BR CX 80,00 5,600 448,00							
53	0076217	- LANTERNA 18 LED RECARREGÁVEL MOR UND 1,00 118,400 118,40							
54	0005123	- LÁPIS GRAFITE CORPO MADEIRAM, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSORIO ADICIONAL SEM PONTA. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES LABRA CX 1,00 41,510 41,51							
55	0005145	- LIVRO DE PONTO MENSAL, MEDINDO 220 X 333MM, CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS. GRAFSET UND 12,00 16,130 193,56							
56	0005192	- LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 145 X 205 MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET, PESANDO 56G/M2. GRAFSET UND 12,00 6,360 76,32							
57	0081953	- MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO - CAIXA 12 UNIDADE. MASTERPRINT CX 120,00 1,280 153,60							
58	0082046	- MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR LARANJA - CAIXA 12 UNIDADE. MASTERPRINT CX 120,00 1,280 153,60							
59	0005193	- MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. MASTERPRINT CX 60,00 1,280 76,80							
60	0082043	- MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR VERDE - CAIXA 12 UNIDADE. MASTERPRINT CX 120,00 1,280 153,60							
61	0082044	- MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR VERMELHO - CAIXA 12 UNIDADE. MASTERPRINT CX 60,00 1,280 76,80							
62	0087375	- MÂRCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 4 FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA. 3M CX 5,00 34,800 174,00							
64	0009101	- MÍDIA CD-RW, OPTICA REGRAVÁVEL, 700MB, 80MIN, VELOCIDADE 32X, TUBO COM 100 CD-RW. ELGIN TB 2, 0 0 458,000 916,00							
65	0087390	- PANO DE CHAO; COMPOSTO DE 100 % ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (70X50)CM; COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CASA & CIA UND 12,00 11,000 132,00							
67	0048653	- PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (Lombo estreito), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA. FRAMA UND 20,00 9,630 192,60							
68	0077056	- PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 (Lombo largo), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA FRAMA UND 30,00 9,630 288,90							
69	0003570	- PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO MÉDIA 2CM POLYCART UND 12,00 2,960 35,52							

70	0087285 - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO MÉDIA 4CM POLYCART	UND	12,00	2,890	34,68			
71	0041202-PEDRASANITARIA; TIPOARREDONDADA, COMGANCHO;FRAGANCIAFLORAL; COMPOSTO DEAGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSENCIA, COM UMA PEDRA PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. SANYMIX	UND	150,00	1,840	276,00			
72	0032660 - PEN DRIVE 4GB	SANDISK UNID	2,00	34,500	69,00			
73	0012224 - PEN DRIVE 8GB	SANDISK UNID	2,00	44,600	89,20			
74	0002128 - PERCEVEJO LATONADO, PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.					DUBLIN	CX	
2,00	2,490	4,98						
75	0075920 - PILHA ALCALINA, AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES.	ELGIN	PCT	10,00	7,490	74,90		
76	0076195 - PILHA ALCALINA, AAA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES.	ELGIN	PCT	10,00	11,400	114,00		
77	0020713 - PRENDEDOR DE PAPEL 25MM EM FERRO Cx C/ 12 ACC	CX	5,00	9,000	45,00			
78	0061219 - QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO 70X100CM							
SOUZA	UND	2,00	75,900	151,80				
79	0078718 - REMANUFATURA DE TONER 12A ATEMAQ	SV	10,00	70,000	700,00			
81	0078724 - REMANUFATURA TONER Q5949A	ATEMAQ	SV	10,00	70,000	700,00		
84	0082123 - TESOURA MEDIA; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 18CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO					3M	UND	2,00
37,00								18,500
85	0029956 - TINTA AZUL P/ ALMOFADA	RADEX	UND	2,00	2,300	4,60		
86	0049886 - TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML.					RADEX	UND	2,00
7,00								3,500
87	0082096 - TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF.: Q2612A; SERIE: LASERJET 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050; PRETO, RENDIMENTO MÍNIMO 2.000 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MASTERPRINT	UND	5,00	51,800	259,00		
88	0082108 - TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF.: Q5949A; SERIE: LASER JET 1160/1320; PRETA, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MASTERPRINT	UND	2,00	62,500	125,00		
89	0077078 - TUBO C/ 100 UNIDADES MIDIA DVD-RW 120MIN/4.7GB 2X, PARA ARMAZENAR DADOS, MÚSICAS, IMAGENS, VÍDEOS E FILMES, GRAVAÇÃO, REGRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO EM VELOCIDADE ATÉ 4X.	ELGIN	TB	2,00	498,000	996,00		
Valor Total: (dezesseis mil, quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos) R\$ 16.509,42								

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, conforme Termo de Referência em anexo a esse Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 42/2017 - SEFAZ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEFAZ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Ação - 1088 - Modernização da Administração Tributaria; Ação - 2016 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admin. Da Sec. Da Fazenda; Natureza da Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte - 100 - Recursos Ordinários
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 - SEFAZ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 - SEFAZ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 - SEFAZ pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 - SEFAZ e seus anexos, e as propostas da empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 05 de junho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 01.973.806/0001-29
CPF: 474.571.394-00
Procurador

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 – SEFAZ
ATA N.º 18/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 31 de maio de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017–SEFAZ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 02 de maio de 2017 e Homologado no dia 05 de junho de 2017, como segue:

Fornecedor: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP

CNPJ: 18.695.347/0001-61

Telefone: Email:

Endereço: R HILÁRIO SILVA, 8, ABOLIÇÃO I, Mossoró/RN, CEP: 59611-240

Representante: JACKSON FAGNER DA SILVA ROSÁRIO - CPF: 016.892.604-08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
29	0087308 - COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS.PESO MINIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL; EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT CAIXA COM 50 PACOTES						BONOPLAST CX
50,00	1,250	62,50					
82	0082549 - SACO DE LIXO P/COLETA SELETIVA; DE POLIETILENO; RESISTENTE; COM SOLDA DUPLA NAS EMENDAS; SANFONADO; MEDINDO NO MINIMO 59 X 62CM; CAPACIDADE PARA 30 LITROS; NA COR PRETA; PESO MINIMO PARA 100 UNIDADES APROXIMADO DE 2,5KG; COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORCADA; E SUAS CONDICIONES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR9190, NBR 9191 E POSTERIORES.	RAVA	PCT	30,00	19,500	585,00	
83	0046475 - SACO P/ LIXO 100L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63 CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; PRETO; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191,PACOTE C/ 100 UNIDADES,PESANDO 6KG	RAVA	PCT	10,00	19,500	195,00	
90	0014480 - VASSOURA DE PELOVASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA COM A ROSCA; COM 120 TUFOS; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%); TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	CONDOR	UND	10,00	9,300	93,00	
91	0087306 - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - COPO DESCARTAVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 150ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL; EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT.	BONOPLAST	UND	500,00	2,100	1.050,00	

VALOR TOTAL: UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS R\$ 1.985,50

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, conforme Termo de Referência em anexo a esse Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 42/2017 – SEFAZ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEFAZ .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Ação – 1088 - Modernização da Administração Tributaria;

Ação - 2016 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admin. Da Sec. Da Fazenda;

Natureza da Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte – 100 – Recursos Ordinários

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 – SEFAZ .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 – SEFAZ , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 – SEFAZ pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 – SEFAZ e seus anexos, e as propostas da empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 05 de junho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 18.695.347/0001-61
JACKSON FAGNER DA SILVA ROSÁRIO
CPF: 016.892.604-08

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 – SEFAZ
ATA N.º 19/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 31 de maio de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017–SEFAZ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 02 de maio de 2017 e Homologado no dia 05 de junho de 2017, como segue:

Fornecedor: D R DA CRUZ -ME

CNPJ: 22.871.575/0001-12 Telefone: 84-98712-1000 Email:
Endereço: RUA: JOSÉ DE ALENCAR, 62 TERREO A, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59600-190

Representante: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA - CPF: 043.903.714-01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
18	0082101 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF. CE285A; LASERJET PRO M1132, M1212NF, P1102, P1102W; PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	MULTILASER	UND		10,00	359,000	3.590,00
19	0082091 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF.: Q2612A; SERIE:LASERJET 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050; PRETO, RENDIMENTO MINIMO 2.000 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MULTILASER	UND		2,00	419,000	838,00
66	0087391 - PAPELA4, 297 X 210 MM, 75G/M², ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS.	SUZANO	UND		1100,00	22,900	25.190,00
80	0078719 - REMANUFATURA DE TONER CE285A		SV		10,00	69,900	699,00
VALOR TOTAL: R\$ 30.317,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS)							R\$ 30.317,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, conforme Termo de Referência em anexo a esse Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 42/2017 – SEFAZ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEFAZ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Ação – 1088 - Modernização da Administração Tributaria;

Ação - 2016 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admin. Da Sec. Da Fazenda;

Natureza da Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte – 100 – Recursos Ordinários

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 – SEFAZ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 – SEFAZ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 – SEFAZ pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 – SEFAZ e seus anexos, e as propostas da empresa: D R DA CRUZ -ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 05 de junho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

D R DA CRUZ -ME.
CNPJ: 22.871.575/0001-12
THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA
CPF: 043.903.714-01
Procurador

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017 – SEIMURB
ATA N.º 24/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 18 de maio de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017–SEIMURB , resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de maio de 2017 e Homologado no dia 12 de junho de 2017, como segue:

Fornecedor: D R DA CRUZ -ME
CNPJ: 22.871.575/0001-12 Telefone: 84-98712-1000 Email:
Endereço: RUA: JOSÉ DE ALENCAR, 62 TERREO A, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59600-190
Representante: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA - CPF: 043.903.714-01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0001067 - BATERIA PARA NO-BREAK 12V 7.2 AH	INTELBRAS	UND		5,00	174,000	870,00
2	0077249 - BATERIA PARA PLACA MÃE	PANASONIC	UND		150,00	3,500	525,00
3	0082598 - CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 METROS.	MUTILASER	UND		10,00	12,000	120,00
4	0051987 - CONECTORES; PARA USO ESPECIFICO DE TERMINACAO DE CABOS DE REDE (RJ-45) MACHO COM GUIA INTERNA DAS 8 VIAS NOPROPRIO						
CORPO DO CONECTOR (FACILITA A CONECTORIZ.); FORNECIDO COM CAPA MOLDADA ANTI TORCAO ANTIENTROSCAMENTO (BOOT) INJETADA NA COR AZUL; CONECTOR E BOOT EM MATERIAL TERMOPLASTICO; RETENTOR MECANICO PERMANENTE PARA FIXACAO DO CABO UTP; NORMA DE INFLAMABILIDADE UL 94 V-0; NORMA TECNICA TIA/EIA-568-B.2; COMPATIVEL C/ALICATE DE CONECTORIZACAO; COMPATIVEL COM CABO DE 4 PARES METALICOS TRANCADOS NAO-BLINDADOS (RIGIDO E FLEXIVEL) CATEGORIA 5E; GARANTIA ON SITE 5X8XNBD 12 MESES (SOBRE DEFEITOS DE FABRICACAO HURTH UND							
160,00	1,500	240,00					
7	0086549 - ESTABILIZADOR 2200VA/MODULO IZOLADOR: MICROPROCESSADO. ATENDENDO A NORMA NBR 14373:2006. MODULO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 115V~. DUPLA ISOLAÇÃO (CLASSE II): DISPENSANDO O USO DO ATERRAMENTO CONVENCIONAL E PROTEGENDO ELÉTRICO. PLUGUE BIPOLAR: CONECTA EM QUALQUER TOMADA DE DOIS PONTOS. TRANSFORMADOR ISOLADOR. SAÍDA ISOLADA GALLVANICAMENTE DA ENTRADA. FUNÇÃO TRUE RMS. LED BICOLAR NO PAINEL FRONTAL: PARA INDICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA, BAIXA CRÍTICA E SOBRECARGA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, PARA EVITAR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL. FLUSIVEL REARNAVÉL: POSSIBILITANDO ACIONAR O MÓDULO ISOLADOR APOS UM EVENTO DE CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA, SEM A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR O FUSÍVEL. 5 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136. FILTRO DE LINHA INTERNO. ATENUAR RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA. AUTOTESTE. SMS UND 10,00 2.895,000 28.950,00						
12	0013795 - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 18 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI DE SAÍDA EFETIVA; DUPLEX MANUAL; BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS; TAMANHO DA MÍDIA A4, A5, CARTA, LEGAL, EXECUTIVE, FOLIO, OFÍCIO, ISO B5, JIS B5, ENVELOPE (MONARCH, N.º 10, DL, C5; TIPO DE MÍDIA NORMAL, FINO, ALGODÃO, RECICLADO, ARQUIVO, COLORIDO, PRÉ-IMPRESSO, ETIQUETA, PAPEL DE CARTA, ESPESSE, ENVELOPES, CARTOLINA, TRANSPARÊNCIA; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO REDE DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS IEEE 802.11 B/G/N; PROCESSADOR 375 MHZ; CICLO MENSAL DE 5.000 PÁGINAS. GARANTIA NÃO INFERIOR A 12 MESES. SAMSUNGUND						
15,00	870,000	13.050,00					
13	0040665 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM CABO USB, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO, PRETO: ATÉ 12 PPM; CORES: ATÉ 8 PPM (CARTA/A4), RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: ATÉ 600 X 600 DPI; IMAGERET 3600, TONER COLORSPHERE, TECNOLOGIAS DE APRIMORAMENTO DAS BORDAS; DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 1200 DPI, ATÉ 19.200 DPI EM MODO APRIMORADO, REPRODUÇÃO ATÉ 99 CÓPIAS MULTIPLAS, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 25 A 400%, CONTRASTE (MAIS CLARO/MAIS ESCURO), QUALIDADE (OTIMIZAÇÃO DA CÓPIA), NÚMERO DE CÓPIAS, TIPO DE PAPEL, VÁRIAS PÁGINAS EM UMA, ORDENAÇÃO DE CÓPIAS, QUALIDADE DE RASCUNHO, AJUSTE DA IMAGEM (CLARIDADE, CONTRASTE, NITIDEZ, REMOÇÃO DE FUNDO, EQUILÍBRIO DAS CORES, TONS DE CINZA), DIGITALIZAÇÃO SCANNER DE MESA COLORIDO, DE 54 X 70 MM A 216 X 297 MM; DIGITALIZAÇÃO INICIADA REMOTAMENTE, TIPOS DE ARQUIVO: BMP, GIF, JPG, PNG, TIF, PDF, PROCESSADOR 450 MHZ, MEMÓRIA 128 MB, PAPEL: ENTRADA BANDEJA DE ENTRADA MULTIPROPOSITO PARA 150 FOLHAS, SAÍDA COMPARTIMENTO DE SAÍDA PARA 125 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL, TAMANHOS DE 7,6 X 12,7 CM A 21,6 X 35,6 CM; A4, A5, B5 (ISO, JIS); CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, ENVELOPES (N.º 10, MONARCH) CONECTIVIDADE: INTERFACES PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, TENSÃO DE ENTRADA NECESSÁRIA DE 110 A 127 V (±10%), 60 HZ (±3 HZ) DE 220 A 240 V (±10%), 50 HZ (±3 HZ) CARTUCHOS: NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO SAMSUNGUND 8,00 2.650,000 21.200,00						
17	0087417 - MEMORIA RAM DDR3 4GB 1333MHZ	KINGSTON	UND		8,00	249,000	1.992,00
21	0082812 - SERVIDOR PROCESSADOR INTEL® XEON® E5-2620 V2 2.10GHZ, 15M CACHE, 7.2GT/S QPI, TURBO, HT, 6C, 80W, MAX MEM 1600MHZ; PROCESSADOR ADICIONAL INTEL® XEON® E5-2609 V2 2.50GHZ, 10M CACHE, 6.4GT/S QPI, NO TURBO, 4C, 80W MEMÓRIA 4 UNIDADES DE 4 GB RDIMM, 1600MT/S, LOW VOLT, DUAL RANK, X8 DATA WIDTH TOTALIZANDO 16 GB CONFIGURAÇÃO DE HD RAID 1, CONTROLADORA H310/H710P CONTROLADORA PRIMÁRIA CONTROLADORA PERC H310 DISCO RÍGIDO 02 DISCO RÍGIDO DE 3TB NEAR LINE SAS, 7.2K RPM, 6GBPS, HOT-PLUG DE 3.5" GERENCIAMENTO INTEGRADO IDRAC 7 EXPRESS POWER SUPPLY DUAL, HOT-PLUG, REDUNDANT POWER SUPPLY (1+1), 1100W POWER CORDS NBR 14136 TO C13, 250 VOLT, 10 AMP, 2.0 METERS, BRAZIL, POWER CORD DISCO ÓPTICO INTERNO UNIDADE DE SATA DVD-ROM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012 STANDARD EDITION CONEXÕES DE SAÍDA (8) NBR 14136 ENTRADA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V, 220V FREQUENCIA DE ENTRADA 60 HZ COMPRIMENTO DO CABO 2, 13 METROS INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES 90 - 140 / 180 - 250V CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA 26A BATERIAS & TEMPO DE OPERAÇÃO TIPO DE BATERIA BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO : A PROVA DE VASAMENTO TEMPO DE RECARGA TÍPICO 10 HORA(S) QUANTIDADE DE RBC™ 4 GRÁFICO DE AUTONOMIA COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO ALARME SONORO SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM CLASSE DE SURTO DE ENERGIA 381 JOULES FÍSICO DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA 455.00 MM DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA 205.00 MM DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE 510.00 MM PESO LÍQUIDO 65.00 KG PESO PARA TRANSPORTE 74.65 KG ALTURA PARA TRANSPORTE 465.00 MM LARGURA PARA TRANSPORTE 220.00 MM LARGURA (COM EMBALAGEM) 601.00 MM COR PRETO AMBIENTAL AMBIENTE DE OPERAÇÃO 0 - 40 °C UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 0 - 90% ELEVACAO DE OPERAÇÃO 0-2952, 6 METROS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -15 - 45 °C UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 0 - 90% ELEVACAO DE ARMAZENAMENTO 0-14763, 6 METROS CONFORMIDADE GARANTIA PADRÃO 2 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO (NÃO INCLUI BATERIAS) E 1 ANO PARA BATERIAS SUSTAINABLE OFFER STATUS POSITIVO UND 2,00 12.500,000 25.000,00						
22	0077993 - TECLADO MULTIMÍDIA, PADRÃO ABNT2 - VERSÃO EM PORTUGUÊS, 21 TECLAS DE ATALHO, CONEXÃO USB, MEDIDA DO CABO EM 120 CM, GARANTIA 12 MESES. MULTLASER UND 20,00 38,000 760,00						
Valor Total: (noventa e dois mil, setecentos e sete reais) R\$ 92.707,00							

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de informática, conforme especificado em Termo de Referência anexo ao Edital (anexo I), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 16/2017 – SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEIMURB .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: 2.400 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Sec. Mun. De Infr., Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte 0100000000 – Recursos Ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017 – SEIMURB .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017 – SEIMURB , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017 – SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
 - 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
 - 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
 - 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- 7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017 – SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: D R DA CRUZ -ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
 - 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
 - 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Mossoró – RN, 12 de junho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

D R DA CRUZ -ME.
CNPJ: 22.871.575/0001-12
THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA
CPF: 043.903.714-01

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017 – SEIMURB
ATA N.º 25/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 18 de maio de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017–SEIMURB, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de maio de 2017 e Homologado no dia 12 de junho de 2017, como segue.:

Fornecedor: EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA
CNPJ: 04.471.402/0001-25 Telefone: Email: MODESTOJRNATCOM@HOTMAIL.COM
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1389 C.C. OL. MED. SL - 103, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700
Representante: GILDO MENDONÇA EBARA - CPF: 926.892.485-49

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
5	0083837 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS, 2.8 GHZ, 3MB DE CACHE - 5GT/S 22NM; 4GB MEMÓRIA DDR3 1333MHZ (1 X 4GB); DISCO RIGIDO DE 500GB SATA; GRAVADOR DE DVD/CD; TECLADO ABNT; MOUSE TOUCH; TELA DE LED DE 14.0 POLEGADASD WIDESCREEN; REDE WIFI; MICROFONE EMBUTIDO; WEB CAM; 3 ENTRADAS USB; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDOS; SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL WINDOWS 7 – PRO; GARANTIA DE 12 MESES; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO E CONFIGURADO PARA FUNCIONAR NA REDE DA INSTITUIÇÃO; A MARCA DO EQUIPAMENTO OFERTADA DEVERÁ CONSTAR NO PORTAL DO INPI (WWW.INPI.GOV.BR) E DEVERÁ SER APRESENTADO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS JUNTO A PROPOSTA; INDICAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; ANEXAR DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA;	ACER	UND		10,00	2.308,000	23.080,00
6	0082599 - MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS, SOKET 1155, 8 MB DE CACHE, CLOCK DE 3.9 GHZ (MAX TURBO FREQUENCY); MEMÓRIA RAM DE 4 GB PADRÃO DDR 3 DE 1333 MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB; HD DE 1 TB PADRÃO SATA III; UNIDADE GRAVADORA E LEITORA DE CD E DVD; GABINETE ATX DE 2 BAIAS COM FONTE DE 400W; PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE E COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 SLOT DUAL CHANNEL DDR 3, 1 SLOT PCI EXPRESS 16X, 2 PCI EXPRESS X1, INTERFACE SÉRIA ATA 2, 4 PARTA SATA 2, 2 PS2 PARA TECLADO E MOUSE, PLACA DE REDE INTEGRADA, 1 PORTA VGA, 4 PORTAS USB 2.0, REDE DE 3 CANAIS; MONITOR DE 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN; TECLADO PS2/USB ABNT; MOUSE ÓPTICO PS2/USB; A MARCA DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO PORTAL DO INPI (WWW.INPI.GOV.BR) (APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS JUNTO A PROPOSTA); INDICAR EMPRESA QUE PRESTARÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; GARANTIA DE 1 (UM) ANO ON-SITE. POSITIVO UND		UND		25,00	5.380,000	134.500,00
8	0011126 - FONTE COLETEK ATX 450W		PCTOP	UND	12,00	75,000	900,00
9	0082593 - HD EXTERNO USB COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO 1 TB; VELOCIDADE DO EIXO DE PELO MENOS 5400RPM; TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 4.8 GBPS PARA USB 3.0; ACOMPANHADO DE PELO MENOS 1 (UM) CABO USB 3.0; ALIMENTA ATRAVÉS DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB; SISTEMA OPERACIONAL REQUERIDO MICROSOFT WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU WINDOWS VISTA	SEAGATE	UND		10,00	31,8	0,00
10	0082594 - HD INTERNO DE PELO MENOS 500GB PADRÃO SATA 3; BUFFER DE PELO MENOS 8MB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE PELO MENOS 5400RPM; TEMPO DE BUSCA DE NO MÁXIMO 12MS, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE PELO MENOS 3072MB/S	THOSHIBAUND			1,0	0,0	0,00
11	0092486 - HD INTERNO DE PELO MENOS 1T PADRÃO SATA 3; BUFFER DE PELO MENOS 1T, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE PELO MENOS 5400RPM; TEMPO DE BUSCA DE NO MÁXIMO 12MS, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE PELO MENOS 3072MB/S	SEAGATE UNID			10,00	29,0	0,00
14	0092487 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA TINTA EM TANK E CONEXÃO WIRELESS (SEM FIO) PERMITE O COMPATILHAMENTO DA MULTIFUNCIONAL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS (PCS, NOTEBOOKS, TABLETS E SMARTPHONES), 3 EM 1: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER; IMPRIME PELO MENOS 7500 PÁGINAS COLORIDAS OU 4500 PÁGINAS EM PRETO. DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE 5 BISNAGA DE 70ML DE CADA COR.	EPSON UNID			10,00	1.230,000	12.300,00
15	0082584 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 250MHZ; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 600X600 DPI;FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO (SCANNER), FUNÇÃO COPIADORA,POSSUIR BOTÕES PARA INICIAR CÓPIA, AMPLIAR CÓPIA E REDUZIR CÓPIA;SUPORTE AOS PROTOCOLOS TCP/IP E DHCP.USB COMPATÍVEL COM INTERFACE 2.0.REDE PADRÃO ETHERNET 10BASET/100BASETX COM CONECTOR RJ45;DEVERÁ SER FORNECIDO, PARA CADA MULTIFUNCIONAL 1 (UM) CABOUSB PARA CONEXÃO DA MULTIFUNCIONAL AO MICROCOMPUTADOR COM NO MÍNIMO 1,2METROS DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS MS - WINDOWS XP PROFESSIONAL (32 BITS) E 7 BUSINESS (64 BITS) NO IDIOMA PORTUGUÊS PADRÃO BRASIL E DEVERÁ SERFORNECIDO(S) O(S) DRIVER(S) E SOFTWARE(S) NECESSÁRIO(S) PARA A CONFIGURAÇÃO DA(S) MULTIFUNCIONAL (IS) NOS REFERIDOS SISTEMAS OPERACIONAIS.A MARCA DA IMPRESSORA OFERTADA DEVERÁCONSTAR NO PORTAL DO INPI (WWW.INPI.GOV.BR) (APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS JUNTO A PROPOSTA). INDICAR EMPRESA QUE PRESTARÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; GARANTIA DE 1 (UM) ANO ON-SITE. SAMSUNGUND		UND		5,00	1.045,000	5.225,00
16	0092488 - MEMÓRIA RAM DDR3 2GB	KINGSTON	UNID		8,00	110,000	880,00
18	0077996 - MOUSE ÓPTICO SEM FIO USB SKI 2.4GHZ COM ALCANCE DE ATÉ 10 METROS, PRETO, 2 BOTÕES, PRODUTO CERTIFICADO PELA ANATEL, 2 VELOCIDADES: 1600 E 800DPI, PLUG AND PLAY, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA, COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/ME/2000/XP/VISTA E WIN 8	GENIUS	UND		20,00	41,000	820,00
19	0086550 - NO-BREAK DE 2200VA; SAÍDA PADRÃO USB E RS-232 PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B). MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V-OU 200V-E SAÍDA 115V. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DAS CARGAS DE BATERIA. PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO O NOBREAK. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DE REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE; AUTOTESTE; INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTROAS INFORMAÇÕES. ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO. GABINETE PLÁSTICO ANTICHAMA. FUSÍVEL REARMÁVEL. TS-SHARAUND		UND		25,00	1.385,000	34.625,00

20 0082602 - PROJETO MULTIMÍDIA DE 2800 ANSILUMENS COMTECNOLOGIA3LCD; CONTRASTE3000:1; RESOLUÇÃO SVGA (800X600); RESOLUCAO SUPORTADA VGA, XGA, SXGA; METODOS DE PROJEÇÃO TETO/FRONTAL/TRASEIRO; ASPECTO4:3 (SUPORTA 16:9 E 16:10); LAMPADATIPO 200W UHE COM VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 4000 H (ALTO BRILHO) E 5000 H (BAIXO BRILHO); TAMANHO DA TELA DE 30"À 350" (POLEGADAS); CORREÇÃO KEYSTONE VERTICAL+/- 30°HORIZONTAL+/- 30°; REPRODUÇÃO DE COR24 BIT; 16,7 MILHÕES; ALTO FALANTE 2WMONO; CONEXÕES DE ENTRADA VGA (MINI D-SUB 15PIN) X 1VIDEO COMPOSTO (1 RCA) X 1S-VIDEO (MINI DIN 4 PIN) X 1VIDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X 1AUDIO (RCA) X 1USB TIPO B X 1 (VIDEO DE COMPUTADOR)CONEXÕES DE SAÍDA VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X 1 - RETORNO PARA MONITOR AUDIO (STEREO MINI JACK) X 1;COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VIDEO NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAMHDTV480i, 480P, 720P,1080i RESOLUÇÃO DE VIDEO 480 LINHAS (NTSC) E 560 LINHAS (PAL); CONEXÃO PARA CONTROLEUSB (TIPO B) X 1 / USB (TIPO A) X 1; CONTROLE REMOTO SELEÇÃO ENTRADA, POWER, MODO DE COR, BOTÕES PARA CONEXÃO DIRETA (COMPUTADOR, VIDEO E USB), VOLUME, E-ZOOM, A/V MUTE, NUM, FREEZE, MENU, HELP, AUTO, ASPECTO, POINTER, PGUP / PGDOWN, BOTÕES DE NAVEGAÇÃO, BOTÃO USER, ESC E ENTER; VOLTAGEM 100-240V +/- 10%, 50/60HZ AC; ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,8MCABO DE COMPUTADOR 1,8MCABO USB 1,8MCONTROLE REMOTO COM BATERIAS SOFTWARE DE REDE PROJECTOR SOFTWARE VER.1.00BMALETA DE TRANSPORTE MANUAL DO USUÁRIO. A MARCA DO NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO PORTAL DO INPI (WWW.INPI.GOV.BR) (APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS JUNTO A PROPOSTA). INDICAR EMPRESA QUE PRESTARÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; GARANTIA DE 1 (UM) ANO ON-SITE. ACER UND 2,00 2.278,000 4.556,00
VALOR TOTAL: (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS) R\$ 225.406,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de informática, conforme especificado em Termo de Referência anexo ao Edital (anexo I), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 16/2017 - SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEIMURB .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: 2.400 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Sec. Mun. De Infr., Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte 0100000000 - Recursos Ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017 - SEIMURB.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017 - SEIMURB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017 - SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017 - SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 12 de junho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA .
CNPJ: 04.471.402/0001-25
GILDO MENDONÇA EBARA
CPF: 926.892.485-49
SÓCIO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017 - SMDSJ
ATA Nº 41/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 13 de junho de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017 - SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 16 de junho de 2017 e Homologado no dia 19 de junho de 2017, como segue:

Fornecedor: VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61 Telephone: 3316-5039 Email: varejão.lb@hotmail.com
Endereço: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407, BELO HORIZONTE, Mossoró/RN, CEP: 59600-460
Representante: FRANCISCO MESSIAS DIAS - CPF: 315.731.264-20

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0046702 - ABACAXI; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NACIONAL Kg				2000,00	4,490	8.980,00

2	0038272 - AÇEROLA FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO GRANDE, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, RESISTENTES DE 1 KG E CAIXAS PRÓPRIAS. NACIONALKg	200,00	5,490	1,098,00
3	0069972 - ACHOCOLATADO EM PÓ - TIPO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM SACHÊ FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LÍQUIDO DE 9.6KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ITALAC Kg	100,00	9,890	989,00
4	0081295 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO - COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR DE CHOCOLATE; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, COM 200ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARATINHO UNID	1000,00	1,490	1,490,00
5	0081191 - AÇÚCAR - TIPO CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO C/ PESO LÍQUIDO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ESTRELA Kg	15000,00	2,990	44.850,00
6	0000284 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO, TAMPADA DE PRESSAO E LACRE; CONTENDO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; VASILHAME E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.54 DE 15/06/00) CRISTALINA DO OESTE UNID	1500,00	4,490	6.735,00
7	0013802 - ÁGUA MINERAL COPO COM 200ML CX. C/ 48 UNID INDAIA Cx	250,00	17,980	4.495,00
8	0046646 - ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM PADRÕES DE EMBALAGEM EM PACOTE DE 200 GRAMAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. KI-ALHO Kg	250,00	18,750	4.687,50
9	0069971 - ARROZ - BRANCO, POLIDO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. TIO URBANO Kg	8000,00	2,990	23.920,00
10	0081709 - ARROZ - PARBOLIZADO TIPO 2; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. URBANO Kg	6000,00	2,990	17.940,00
11	0081710 - AVEIA - EM FLOCOS FINOS; INTEGRAL; 100% NATURAL; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E EMBALAGEM EXTERNA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM 250G; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NESTLE UNID	500,00	3,490	1.745,00
12	0050629 - BANANA MAÇA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM PENCAS AVULSAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RCD 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NACIONALKg	100,00	6,690	669,00
13	0046704 - BANANA PACOVÁ; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RCD 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA NACIONALKg	2000,00	6,290	12.580,00
14	0050630 - BATATA DOCE - AMARELA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NACIONALKg	1000,00	3,590	3.590,00
15	0038279 - BATATA DOCE, ROSADA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA. NACIONALKg	1000,00	3,080	3.080,00
16	0001994 - BATATA FRITA PROCESSADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA GORDURA VEGETAL; SAL REFINADO; SABOR NATURAL; PALHA; PESANDO 140 GR. COM VALIDADE DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TERMOSELADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 06/99 DE 10/03/99 ELMA CHIPS pct	500,00	4,280	2.140,00
17	0081212 - BATATA INGLESA; LISA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA; ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA DE (830X500)MM; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 250/02 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA NACIONALKg	5000,00	3,350	16.750,00
18	0069969 - BEBIDA LACTEA - SABOR MORANGO, COMPOSTA DE LEITE PASTEURIZADO, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO E FERMENTOS LACTEOS, AROMA NATURAL, CORANTE NATURAL, CONSERVANTES, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO COM 1L. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS A 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. CABUGI Lt	500,00	2,940	1.470,00
19	0050678 - BEBIDA LACTEA; C/POLPA DE FRUTAS; SABOR DE FRUTAS VERMELHAS; MISTO DE POLPA DE MORANGO; ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO; AÇÚCAR, FERMENTOS LACTEOS, POLPA DE FRUTAS; CONSERVANTE, AROMATIZANTE, ESPESANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAMS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM SACO DE POLIETILENO DE 1000 ML; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 273/05 DA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA CABUGI Lt	500,00	2,940	1.470,00
20	0085924 - BETERRABA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NACIONALKg	500,00	3,200	1.600,00
21	0069974 - BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ESTRELA pct	10000,00	3,120	31.200,00
22	0069973 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, INVÓLUCRO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ESTRELA p c t	5000,00	3,790	18.950,00
23	0050190 - BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE; DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP COM, PESANDO 140G. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. RICHESTER UNID	500,00	1,990	995,00
24	0050191 - BISCOITO RECHEADO DE MORANGO; DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PÓ DESIDRATADO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 140 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. RICHESTER UNID	200,00	1,990	398,00
25	0081288 - BOLACHA SETE-CAPAS - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL			

SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

JA NA MESA Kg 1000,00 4,100 4.100,00

53 0038052 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS PÍROFOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 1 QUILO. FINNA Kg 200,00 3,890 778,00

54 0046673 - FARINHA LACTEA; DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; LEITE EM PO INTEGRAL VITAMINAS E MINERAIS; AÇÚCAR, AROMATIZANTE E GLUTEM; NA COR AMARELADA; ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES; CONFORME PORTARIA 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA NESTLE UND 1000,00 11,990 11.990,00

55 0046674 - FEIJÃO; CARIOCA; TIPO 2; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIÉDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA JA NA MESA Kg 6000,00 6,890 41.340,00

56 0002609 - FEIJÃO VERDE (DEBULHADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/ 01KG) NACIONAL Kg 100,00 8,200 820,00

57 0050654 - FEIJÃO; CARIOCA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1KG E EMBALAGEM PLÁSTICA SECUNDÁRIA COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. JA NA MESA Kg 1000,00 6,890 6.890,00

58 0046675 - FEIJÃO; PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIÉDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA JA NA MESA Kg 500,00 6,890 3.445,00

59 0069976 - FLOCOS DE MILHO - OBTIDO DO GRÃO DO MILHO PRÉ-COZIDO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL FECHADO COM 500G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL REFORÇADO COM 15KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. CLARAMIL Kg 15000,00 2,190 32.850,00

60 0050609 - FRANGO CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(Decreto 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. JAGUAR Kg 5000,00 6,990 34.950,00

61 0050240 - GOIABA; VERMELHA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM POLPA FIRME E ÍNTECTA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NACIONAL Kg 300,00 3,460 1.038,00

62 0030722 - IOGURTE LÍQUIDO C/POLPA DE FRUTAS; SABOR DE FRUTAS VERMELHAS; MISTO DE POLPA DE MORANGO, FRAMBOESA E AMORA; ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, CONTÉM VITAMINAS; AÇÚCAR, FERMENTOS LACTEOS, POLPA DE FRUTAS; CONSERVANTE, AROMATIZANTE, ESPESANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 40/01 DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE ISIS UND 500,00 4,370 2.185,00

63 0002610 - JERIMUM DE LEITE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ODORE, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDO; ISENTO DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. N.º 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NACIONAL Kg 500,00 2,940 1.470,00

64 0038275 - JERIMUM MADURO CABOCCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL. NACIONAL Kg 2000,00 2,890 5.780,00

65 0050636 - LARANJA PERA; FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E ÍNTECTA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA NACIONAL Kg 2000,00 3,200 6.400,00

66 0046724 - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G; RESOLUÇÃO RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA ITALAC UND 400,00 4,290 1.716,00

67 0025623 - LEITE EM PÓ - INTEGRAL, DO QUAL FOI RETIRADO APENAS A ÁGUA; COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INSTANTÂNEO; ENVASADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA 19 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ITALAC Kg 4000,00 21,850 87.400,00

68 0014981 - LINGUIÇA CALABRESA DE FRANGO, CURADO E ADICIONADO DE INGREDIENTES, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERÍSTICO DA PIMENTA CALABRESA. SUBMETIDA AO PROCESSO DE ESTUFAGEM OU SIMILAR PARA DESIDRATAÇÃO E/OU COZIMENTO. PERDIGÃO Kg 500,00 15,990 7.995,00

69 0047013 - LINGUIÇA DE FRANGO PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05(DEC.12.486/78) E INSTR. NORMAT. NR. 4/03/00 SDAE SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJ. VERIFIC. NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGRIC COMODORO Kg 1000,00 8,490 8.490,00

70 0050211 - MACARRÃO; MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 G.; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC 12/01 ANVISA/MS); (RES.363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA FORTALEZA K g 2000,00 6,780 13.560,00

71 0046714 - MACAXEIRA; GRAUDA; DE PRIMEIRA (ÓTIMA QUALIDADE); FRESCA, COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA (495X355X220)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 25KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA NACIONAL Kg 1000,00 2,000 2.000,00

72 0046681 - MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(Decreto 12486-DE 20/10/78) ARISCO UND 400,00 5,290 2.116,00

73 0081282 - MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDE E MADURA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NACIONAL Kg 1000,00 2, 2 3 0 2.230,00

74 0046716 - MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA ÍNTECTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NACIONAL Kg 500,00 4,500 2.250,00

75 0005682 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6KG. OURO SABOR Kg 700,00 7,200 5.040,00

76 0046717 - MELANCIA; REDONDA; GRAUDA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;

DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA NACIONAL Kg 1200,00 1,360 1.632,00

77 0006796 - MELÃO JAPONÊS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; (INST. NORMAT. Nº 1 DE 01/02/02; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA NACIONAL Kg 1000,00 1,940 1.940,00

78 0050213 - MILHO PARA MUNGUZÁ; GRÃO DE MILHO DESCASCADO, LIVRE DE IMPUREZAS E PARASITAS. EMBALADO EM SACO PÁSTICO ATÓXICO COM 500 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA DONA CLARA UND 2000,00 2,990 5.980,00

79 0046682 - MILHO VERDE; ACONDICIONADA EM LATA COM 335 G, EM SALMOURA DE AGUA E SAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA DEZ + UND 300,00 2,490 747,00

80 0050226 - 0050226-MORTADELA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BRANCA DE AVE; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MAXIMO 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO C/VALIDADE MINIMA DE 20DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLASTICO FILME ATOXICO PESANDO 3 A 4 KG, PECA UNICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 DE 12.486 DE 20/10/78; INSTRUCAO NOMATIVA Nº 20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGRICULTURA. LEBOM Kg 500,00 8,990 4.495,00

81 0038051 - MUCILON DE ARROZ INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM 400G MUCILON UND 200,00 10,080 2.016,00

82 0075916 - NESTOGENO 2, LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, EMBALAGEM LATA COM 400 GR. REPRESENTANDO A PARTE LÍQUIDA DA ALIMENTAÇÃO DE TRANSIÇÃO. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D). NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTE PROTEICA. NESTOGENO 2 UND 30,00 28,080 842,40

83 0075913 - NESTOGENO L, LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA OS PRIMEIROS 06 MESES DE VIDA. SABOR: NATURAL, ACONDICIONADO EM LATA 400 GR. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. NESTOGENO 1 UND 30,00 28,080 842,40

84 0081291 - ÓLEO VEGETAL - DE SOJA, REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM 10.8 LITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE ESTAR AMASSADA E/OU ESTUFADAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. SOJA UND 3000,00 4,250 12.750,00

85 0046685 - ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 10 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA REGINA pct 200,00 5,990 1.198,00

86 0081198 - OVO - DE GALINHA TIPO A ; TAMANHO MÉDIO A GRANDE; PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; VERMELHO; COM CASCA POROSA, ISENTA DE RACHADURAS E SUJIDADES. CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF. FORTEGEMA BAND 1500,00 13,290 19.935,00

87 0000366 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500G; FATIADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FOSFATOS MONOCÁLCIO E TRICÁLCIO, VITAMINAS PP, B6, B1 E B12, EMULSIFICANTES ESTEAROIL-2-LACTIL, LACTATO DE SÓDIO, POLISORBATO 80 E MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. DA CASA pct 3000,00 5,600 16.800,00

88 0017504 - PÃO P/ HOT DOG 500GR INGREDIENTES: FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, GLÚTEN E EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTES, POLISORBATO 80, ESTEAROIL - 2 - LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO. DA CASA pct 3000,00 4,490 13.470,00

89 0063782 - PEITO DE FRANGO ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÁ DE ACORDO COM NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA 2244/97), PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRATIVOS, DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARCA AVEBOM. JAGUAR Kg 1000,00 8,990 8.990,00

90 0046687 - PIMENTA DO REINO; EM PO FINO; OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUINOS; GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, 200GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/ E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA REGINA Kg 200,00 69,990 13.998,00

91 0038278 - PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NACIONAL Kg 300,00 5,990 1.797,00

92 0081207 - POLPA DE FRUTA - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJARANA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG, DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NO SABOR CAJARANA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABOR DA SERRA pct 500,00 6,990 3.495,00

93 0081246 - POLPA DE FRUTA - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE UVA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG, DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NO SABOR UVA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABOR DA SERRA pct 500,00 9,990 4.995,00

94 0046688 - POLPA DE FRUTA (ABACAXI); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE ABACAXI POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA SABOR DA SERRA pct 200,00 6,400 1.280,00

95 0046689 - POLPA DE FRUTA (CAJARANA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJARANA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA SABOR DA SERRA pct 500,00 6,400 3.200,00

96 0046690 - POLPA DE FRUTA (CAJU) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJU POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA SABOR DA SERRA pct 500,00 6,400 3.200,00

97 0046691 - POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE MARACUJÁ POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA SABOR DA SERRA pct 100,00 6,990 699,00

98 0046692 - POLPA DE FRUTA (TAMARINDO); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TAMARINDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO

ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA SABOR DA SERRA pct 500,00 6,400 3.200,00									
99	0046693	- POLPA DE FRUTA (JVA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE UVA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCAE SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA SABOR DA SERRA pct 400,00 6,990 2.796,00							
100	0064676	- PRESUNTO DE FRANGO, FATIADO, OBTIDO DE CARNE DE FRANGO SELECIONADA, ADICIONADO DE INGREDIENTES E TEMPEROS, EMBALADO A VÁCUO E SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO, O QUE LHE CONFERE UM PRODUTO SABOROSO E DE ALTA QUALIDADE, SEM GLUTEN. RESFRIADO. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES. LEBON Kg 200,00 14,300 2.860,00							
101	0046694	- PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; OBTIDA DA EXTRUSAO DA FARINHA DE SENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEINA, 15% LÍPIDIOS; 27,5 GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL, SAIS MINERAIS; E 4% FIBRA BRUTA; APRESENTADA EM GRAOS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; 250 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA SUPRESOY UND 1000,00 3,490 3.490,00							
102	0081258	- QUEIJO MUSSARELA - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POUCO SAL, RESFRIADO, FATIADO. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÚVEL, POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). BIANA Kg 250,00 18,420 4.605,00							
103	0072026	- RAPADURA SABOR NATURAL EMBALAGEM C/ 400G TIANGUA UND 500,00 4,990 2.495,00							
104	0046726	- REFRIGERANTE - DIET SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 350 ML. COCA-COLA UND 500,00							
2,000	1.000,00								
105	0081257	- REFRIGERANTE - SABORES VARIADOS, ACONDICIONADOS EM GARRAFAS TIPO PET CONTENDO 2 LITRO. INDAIA UND 500,00							
4,490	2.245,00								
107	0081296	- SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 10KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC Nº 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. RN Kg 1000,00 0,890 890,00							
108	0017505	- SALSICHA DE FRANGO INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA(3%), AMIDO, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452i), AROMAS NATURAIS DE PIMENTA BRANCA E FUMAÇA, ANTI-OXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E CORANTE URUCUM (INS 160B). NÃO CONTÉM GLUTEN. AVIVAR Kg 200,00 5,460 1.092,00							
109	0039117	- SERDINHA EM CONSERVA EMBALAGEM C/ 125G 88 UND 2000,00 2,980 5.960,00							
110	0000381	- TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO PRODUZIDO COM VINAGRE, ALHO, PIMENTÃO, ÓLEO DE SOJA, COENTRO, CEBOLINHA, SAL, COLORAU, COMINHO E LOURO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML. REGINA UND 2000,00 2,690 5.380,00							
111	0002617	- TOMATE VERDOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO, MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQ. NACIONAL Kg 1500,00 3,550 5.325,00							
112	0072044	- TORCINHO SUINO IN Natura Kg 30,00 18,990 569,70							
113	0075943	- UVA ITALIANA; NACIONAL; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(400X260X100)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05.(INST.NORMAT.N 1 DE 01/01/01); COM OS PADROES DE EMBALAGEM INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; NACIONAL Kg 200,00 7,890 1.578,00							
114	0046699	- VINAGRE BRANCO; DE ALCOOL; RESULTANTE DE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL HIDRATADO, AGUA E CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS D E ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVOLUVEL CONTENDO NO MÍNIMO 750ML, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-7 2(DECRETO 12486, DE 20/10/78) REGINA UND 200,00 2,280 456,00							
(novecentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) R\$ 973.536,50									

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, devido a necessidade de assegurar o fornecimento destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria, Cadastro Único (Bolsa Família), Assistência a Criança e Famílias, Casasa de Nossa Gente, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Atenção a Pessoa Idosas, Ações do PETI, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Núcleo Integrado de Atenção a Criança - NIAC, Atenção a Pessoas com Deficiências, Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho, Casa de Passagem entre outros., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 47/2017 – FMAS e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto Atividade: 1058 – Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social, 1061 - Atendimento no Cadastro Único(Bolsa Família), 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenv. Social e Juventude, 2079 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, 2080 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, 2081 – Manutenção e Funcionamento do COMDICA, 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência, 2084 –Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 2086 – Ações de Resgate a Cidadania, 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S., 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I, 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S, 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2147 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem, 2203 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS, 2204 – Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas/Trabalho, 2347 – Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado para População de Rua(Centro POP), 2348 – Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher(CRM), 2431 – Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes e 2085 – Assistência a Criança ao Adolescente.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte: 0100000000 Recursos Ordinários e 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite de processo de revisão de preços.
4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017 – SMDSJ.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO

PRESENCIAL N.º 47/2017 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 19 de junho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61
FRANCISCO MESSIAS DIAS
CPF: 315.731.264-20

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.083, de 14 de junho de 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.857.585,49, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.526, 12 de janeiro de 2017; no art. 2º, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 100000/2017-FMAS, 100000/2017-SEMECE, 123/2017-SESUR, 124/2017-SEMURB, 129/2017-SEMURB, 130/2017-SEDAT, 132/2017-FMS, 133/2017-CONTROL, 135/2017-SEMOB, 136/2017-SEMOB, 137/2017-SEIMURB, 139/2017-PGM, 140/2017-SEMAD, 141/2017-SEFAZ, 143/2017-SEEL, 144/2017-FMAS, 145/2017-SEDAT, 146/2017-SEARH, 147/2017-SETUR, 148/2017-SESEM, 149/2017-SEPLAN, 150/2017-SEMAD.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.857.585,49 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 14 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .102	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				7.857.585,49
	2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				55.289,49
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	55.289,49
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.190.000,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				2.190.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	2.190.000,00
18 .102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				304.296,00
	2531 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				304.296,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	230.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0112200000	0001	74.296,00
19 .101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				4.793.000,00
	1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				900.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	900.000,00
	1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				1.040.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	1.040.000,00
	1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				250.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	250.000,00
	1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO				543.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	543.000,00
	1183 CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIRROS DO MUNICÍPIO.				1.000.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	1.000.000,00
	1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				860.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	860.000,00
	1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	200.000,00
19 .102	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				440.000,00
	2505 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	40.000,00
	1326 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO				400.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	300.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	100.000,00
19 .103	SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS				75.000,00
	2521 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				75.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	75.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .102	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				7.857.585,49
	1113 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				51.445,70
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	51.445,70
	2126 MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA				1.628,10
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	1.628,10
	1156 MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO.				2.215,69

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	542,70
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.672,99
02 . 105	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			15.000,00
	2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
04 . 101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			30.000,00
	1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
05 . 101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			1.074.226,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			30.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	30.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.			44.226,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	44.226,00
	2038 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS	1.000.000,00		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000.000,00
06 . 101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			550.000,00
	1086 GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES			300.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	100.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	200.000,00
	1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			250.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	150.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00
07 . 101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			364.000,00
	1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			364.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	364.000,00
07 . 103	SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER			75.000,00
	2475 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES E LAZER			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2476 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO			15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	15.000,00
	2502 VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLISTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO			20.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	20.000,00
	1322 PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
08 . 301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.190.000,00
	2317 ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.			40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	40.000,00
	2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR			50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	10.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			260.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	200.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	40.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			1.300.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	300.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	1.000.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO 50.000,00			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	50.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			140.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	100.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	40.000,00
	2206 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			350.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	150.000,00
09 . 301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			814.194,00
	2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)			82.170,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	74.250,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.920,00
	2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM			19.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	14.850,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.950,00
	2138 BENEFÍCIOS EVENTUAIS			112.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	109.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.300,00
	2147 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO			16.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.900,00
	2148 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS			18.150,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.950,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.900,00
	2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC			23.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	23.100,00
	2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			6.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.300,00
	2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO			23.760,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	23.760,00
	2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA			23.760,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	23.760,00
	2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			8.250,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.650,00
	2086 AÇÕES DE RESGATE A CIDADANIA			9.240,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.640,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.300,00
	2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE			4.950,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.650,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.650,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.650,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			6.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.300,00
	2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			36.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	19.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.600,00
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			8.910,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	330,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.980,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.600,00
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA			3.960,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.650,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	660,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.650,00
2083	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			15.510,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	330,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	14.850,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	330,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			9.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.300,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.300,00
1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			2.640,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.640,00
1059	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			218.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	122.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	96.000,00
1057	DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FUNÉBRES			82.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	75.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.600,00
1058	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.610,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.310,00
1056	APOIO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS			24.750,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.950,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	11.550,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.950,00
2339	PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DESENV. SOCIAL			16.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.500,00
2347	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)			6.534,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.485,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.485,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.564,00
2348	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHER (CRM)			23.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.250,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.250,00
2432	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA			3.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.300,00
11.101	SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO			290.000,00
	1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO			90.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	90.000,00
	2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO			25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00
2362	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
1167	QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
1171	PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL			30.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
2368	REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
2369	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
2370	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
2372	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO VULCO-VULCO.			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
2373	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
2378	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			315.000,00
	2515 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.000,00
2516	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00
2517	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MEIO RURAL			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
1331	PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES			25.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	25.000,00
1333	PROJETO COLMÉIA			20.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	20.000,00
1340	APOIO AO HOMEM DO CAMPO			200.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00
11.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO			370.000,00
	2512 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO			60.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
2514	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00
1328	PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			110.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90.000,00
1329	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS			80.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
1330	CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO 20.000,00			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MÓB. URB E TRANSITO			1.115.580,00
	1159 BASE INTEGRADA CIDADÃ - BIC			985.580,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	985.580,00
	2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	100.000,00
	2409 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
18.102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA			304.296,00
	2531 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			74.296,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112200000	0001	74.296,00
	2538 INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO			230.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	230.000,00
19.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			220.000,00

2507 LICENCIAMENTO AMBIENTAL			30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
2511 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO DA CIDADE			20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
2541 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOSSORÓ - FUNAM			170.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	70.000,00
19.103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS			75.000,00
2518 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			55.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	25.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
2520 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS			20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00

PORTARIA Nº 12 , DE 23 de junho de 2017 .

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.526, de 12 de janeiro de 2017; e art. 2, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 151/2017-FMAS, 154/2017-SEFAZ .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 155.135,44 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 23 de junho de 2017.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					155.135,44
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				75.000,00
2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				40.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	40.000,00
1143	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAF.M.				35.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	35.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				80.135,44
2124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC				11.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	11.400,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				4.285,44
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0102900000	0001	4.285,44
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				55.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	55.000,00
2079	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES				9.450,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	9.450,00
Anexo II (Redução)					155.135,44
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				75.000,00
2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				40.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	40.000,00
1143	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAF.M.				35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	35.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				80.135,44
2124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC				11.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		11.400,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				4.285,44
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	4.285,44
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				55.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	25.000,00
2079	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES				9.450,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	9.450,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA nº 002/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 0033859, para atuar como GESTOR DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e SERVPAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 026/2014.

Art. 2º - Designar o servidor ANTÔNIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 0116831, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e SERVPAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 026/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró - RN, 09 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO,
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 003/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 0033859, para atuar como GESTOR DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e DOMINGOS ALVES BRITO - ALUGUEL ACREVI, referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 411/2013- SEDUR.

Art. 2º - Designar a servidora EDNA MARIA DA FONSECA CARLOS, matrícula nº 0033719, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e DOMINGOS ALVES BRITO - ALUGUEL ACREVI, referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 411/2013- SEDUR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró - RN, 09 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO,
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 004/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as

disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 125/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e M.V. GOMES LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação de nº 61/2016 na modalidade Tomada de Preço nº 10/2016 - SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor RENAN ALVES PINTO, matrícula nº 5091136, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 125/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e M.V. GOMES LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação de nº 61/2016 na modalidade Tomada de Preço nº 10/2016 - SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró - RN, 09 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO,
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 005/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como

GESTOR DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e M.A ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação de nº 178/2015 na modalidade Convite nº 19/2015.

Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIO EVERTON FERREIRA, matrícula nº 0090972, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e M.A ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação de nº 178/2015 na modalidade Convite nº 19/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 09 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 006/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 0033859, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 48/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, referente ao Processo de Licitação de nº 343/2015 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 136/2015.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA HONORATA AIRES, matrícula nº 0135658, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 48/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, referente ao Processo de Licitação de nº 343/2015 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 136/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 12 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 007/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 201/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, referente ao Processo de Licitação de nº 212/2016 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2016.

Art. 2º - Designar o servidor EDIVAN LOPES DE MOURA, matrícula nº 0057338, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 201/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, referente ao Processo de Licitação de nº 212/2016 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 12 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 008/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,

referente ao Processo de Licitação de nº 129/2016 na modalidade TOMADA PREÇO nº 001/2016.

Art. 2º - Designar o servidor EDUARDO MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula nº 0051596, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação de nº 129/2016 na modalidade TOMADA PREÇO nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 12 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 009/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao Processo de Licitação de nº 021/2016 na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2016.

Art. 2º - Designar o servidor ANTÔNIO EVERTON FERREIRA, matrícula nº 0090972, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao Processo de Licitação de nº 021/2016 na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 12 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 010/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MULTIPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação de nº 021/2016 na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2016.

Art. 2º - Designar o servidor ELIELDAS NEVES FREIRE, matrícula nº 0136123, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MULTIPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação de nº 021/2016 na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 12 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 011/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa AF COMÉRCIO EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CONJ. DE BOMBA E GRUPO GERADOR).

Art. 2º - Designar a servidora ELAINE AUGUSTA NOBRE MARTINS VASCONCELOS, matrícula nº 5071569, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO

GRANDE DO NORTE e a empresa AF COMÉRCIO EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CONJ. DE BOMBA E GRUPO GERADOR).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 12 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 012/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 0033859, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MOSSORÓ GRÁFICA & IMPRESSÕES LTDA – ME, referente ao Processo de Licitação nº 245/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016.

Art. 2º - Designar a servidora EDNA MARIA DA FONSECA CARLOS, matrícula nº 0033719, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MOSSORÓ GRÁFICA & IMPRESSÕES LTDA – ME, referente ao Processo de Licitação nº 245/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 12 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 013/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa I.M COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA, referente à CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA 01 - 2ª ETAPA, que contempla os bairros Nova Betânia, Abolição, Santa Delmira, Santo Antônio e Barrocas, 009/2012.

Art. 2º - Designar a servidora ELAINE AUGUSTA NOBRE MARTINS VASCONCELOS, matrícula nº 5071569, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa I.M COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA, referente à CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA 01 - 2ª ETAPA, que contempla os bairros Nova Betânia, Abolição, Santa Delmira, Santo Antônio e Barrocas, 009/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 12 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 014/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa I.M COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA, referente ao Processo de Licitação de nº 714/2010 na modalidade CONCORRÊNCIA nº 017/2010 – SEDETEMA.

Art. 2º - Designar a servidora ELAINE AUGUSTA NOBRE MARTINS VASCONCELOS, matrícula nº

5071569, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa I M COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA, referente ao Processo de Licitação de nº 714/2010 na modalidade CONCORRÊNCIA nº 017/2010 – SEDETEMA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 12 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 015/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA, matrícula nº 0033859, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e TIBÉRIO AB ALENCAR, referente ao aluguel (SEIMURB), DL 135/2013.

Art. 2º - Designar a servidora EDNA MARIA DA FONSECA CARLOS, matrícula nº 0033719, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e TIBÉRIO AB ALENCAR, referente ao aluguel (SEIMURB), DL 135/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 12 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 016/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CCW - ENGENHARIA LTDA - EPP, referente ao Processo de Licitação de nº 209/2015 na modalidade CONCORRÊNCIA nº 032/2015.

Art. 2º - Designar o servidor CARLOS ROBERTO DE LIMA E SILVA JUNIOR, matrícula nº 0141267, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CCW - ENGENHARIA LTDA - EPP, referente ao Processo de Licitação de nº 209/2015 na modalidade CONCORRÊNCIA nº 032/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 13 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 017/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e F. FERNANDES DE SOUZA, referente ao Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017.

Art. 2º - Designar o servidor CARLOS ROBERTO DE LIMA E SILVA JUNIOR, matrícula nº 0141267, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e F. FERNANDES DE SOUZA, referente ao Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 13 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 018/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições

previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e ELETRICA RADIANTE, referente ao Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017.

Art. 2º - Designar o servidor CARLOS ROBERTO DE LIMA E SILVA JUNIOR, matrícula nº 0141267, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e ELETRICA RADIANTE, referente ao Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 13 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 019/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, referente ao Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017.

Art. 2º - Designar o servidor CARLOS ROBERTO DE LIMA E SILVA JUNIOR, matrícula nº 0141267, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, referente ao Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 13 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 020/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, referente ao Processo de Licitação cujo objeto é a execução de travessia/cruzamento pelo método não destrutivo para o sistema de esgotamento sanitário da bacia 07 - 1ª etapa e bacia 07.

Art. 2º - Designar a servidora ELAINE AUGUSTA NOBRE MARTINS VASCONCELOS, matrícula nº 5071569, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, referente ao Processo de Licitação cujo objeto é a execução de travessia/cruzamento pelo método não destrutivo para o sistema de esgotamento sanitário da bacia 07 - 1ª etapa e bacia 07.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 13 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos.

Concedida a Licença Simplificada (LS) para Antonio Fernandes da Silva - ME - Serraria Santos Dumont.
CNPJ: 08.184.780/0001-89

Concedida a Licença Simplificada (LS) para Prefeitura Municipal de Mossoró.
CNPJ: 08.348.971/0001-39
Atividade: Implantação de sistema de saneamento ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 055/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007

que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora KELIANE ELLIONAY DA COSTA LIMA VIANA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, Enfermeira, com lotação na Equipe 111 da UBS CAIC Carnaubal, retroagindo a 01 de abril de 2017.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 21 de Junho de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

EXTRATO DO ADITIVO Nº04 DO CONVITE Nº 01/2013 – PRAZO

Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato do Convite Nº 01/2013 por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: MARIANA ROSADO DE MIRANDA.

Data da Assinatura: 09 de junho de 2017

Vigência do Contrato: 16 de junho de 2017 a 15 de junho de 2018.

Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.

Assina pelo contratado: MARIANA ROSADO DE MIRANDA.

PORTARIA Nº 110/2017 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 23 de junho de 2017.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 263/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 14 de novembro de 2014, tendo em vista intimação nº 000911/2017 - DAE constante no Processo de Homologação de Benefício nº 009075/2013 - TC, para conceder, nos termos dos art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 2º da EC 047/2005 c/c art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA SÔNIA DE JESUS, matrícula 3418-8, outrora ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 243.013.704-63, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.197,14 (um mil, cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 920,88

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 276,26

Valor do Benefício: R\$ 1.197,14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos

a 14 de novembro de 2014.
Republicado por Incorreção.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 111/2017 – GP/PREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – PREVI, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios nas modalidades que lhes são atribuídas através da lei 8.666/93, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

Art. 1º - NOMEAR, PAULO CESAR FERNANDES DE FREITAS, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.

MEMBROS DA COMISSÃO:

- LAURA VIRGINIA DE JESUS MENEZES

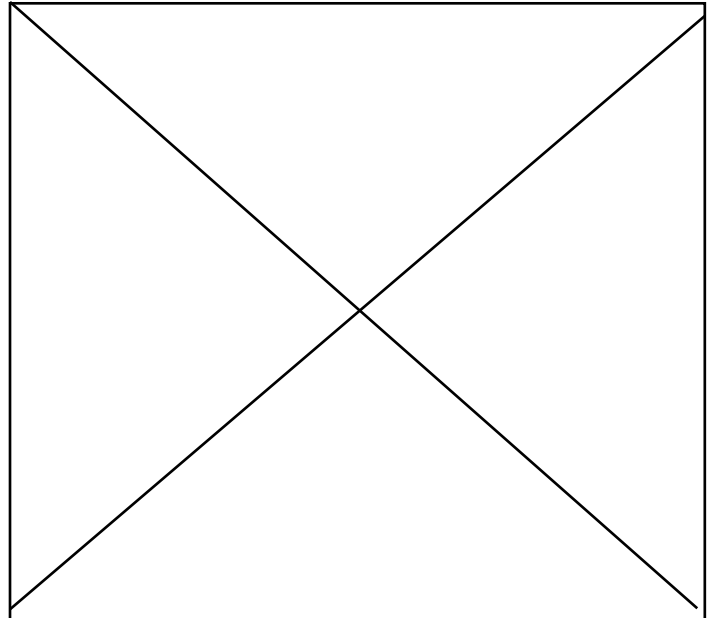
- MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MARQUES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2017.

ELVIRO REBOUÇAS DO CARMO NETO
Presidente do PREVI-Mossoró



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR